

ENJOEI.COM.BR ATIVIDADES DE INTERNET S.A.

**Manual para a Participação
de Acionistas**

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
a ser realizada em 30 de abril de 2021**

30 de março de 2021

SUMÁRIO

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	2
ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	4
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	10
ANEXO I À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO – COMENTÁRIOS DOS DIRETORES DA COMPANHIA	13
ANEXO II À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 12, I, DA INSTRUÇÃO CVM 481	39
ANEXO III À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 12, II, DA INSTRUÇÃO CVM 481	42
ANEXO IV À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO – RELATÓRIO DE REFORMA DO ESTATUTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 11, II, DA INSTRUÇÃO CVM 481	76
ANEXO V À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO – ESTATUTO SOCIAL COM ALTERAÇÃO PROPOSTA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 11, I, DA INSTRUÇÃO CVM 481	80

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados acionistas,

A Administração do Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A. (“**Enjoei**” ou “**Companhia**”), conforme Edital divulgado nesta data, convoca os acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em 30 de abril de 2021, às 15 horas, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada de forma **exclusivamente digital** (“**AGO/E**”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer emitido pelos Auditores Independentes e do parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e
- (ii) Deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos administradores.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (iii) Deliberar sobre a alteração dos Artigos 1º, *caput*, 2º e 5º, *caput*, bem como exclusão do Artigo 67 do Estatuto Social da Companhia e sua posterior consolidação.

Diante disso, no intuito de disponibilizar de maneira clara e objetiva as informações necessárias para que os acionistas participem da AGO/E e exerçam seu direito de voto de maneira devidamente informada, a administração da Companhia preparou o presente Manual de Participação (“**Manual**”), contendo as orientações e procedimentos que devem ser observados pelos acionistas para a participação na AGO/E, bem como as informações e documentos relativos à proposta da Administração da Companhia para a deliberação dos itens constantes da Ordem do Dia.

Os acionistas poderão participar da AGO/E (i) por meio de sistema eletrônico, utilizando-se da plataforma digital Zoom, de acordo com as instruções para participação remota da AGO/E detalhadas mais adiante neste Manual, ou (ii) por

meio do Boletim de Voto a Distância de acordo com as instruções para preenchimento e envio detalhadas no próprio boletim e mais adiante neste Manual.

A Administração esclarece que os documentos relativos às matérias a serem deliberadas acompanham o presente Manual e foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“**CVM**”), encontrando-se à disposição de V.Sas. no *website* da CVM (gov.br/cvm), na sede social da Companhia e em seu *website* (ri.enjoei.com) e no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

Cordialmente,

Conselho de Administração

Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Poderão participar da AGO/E todos os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que comprovem, com a documentação apropriada, a sua identidade e respectiva participação acionária, na forma do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e art. 126, II, da Lei 6.404/76. A participação dos acionistas na AGO/E poderá se dar **(i)** por meio de sistema eletrônico, através da plataforma digital Zoom; ou **(ii)** por meio do Boletim de Voto a Distância.

A instalação, em primeira convocação, da assembleia com relação às matérias de AGO observará o quórum legal previsto no art. 125 da Lei nº 6.404/1976, sendo certo que, caso não seja alcançado o quórum qualificado de instalação, em primeira convocação, de 2/3 (dois terços) do capital votante, previsto no art. 135 da Lei nº 6.404/1976, para que a alteração do estatuto social da Companhia seja submetida à deliberação dos acionistas, tal item ficará sujeito à deliberação em nova assembleia geral extraordinária a ser realizada em segunda convocação.

Os tópicos seguintes deste Manual descrevem os procedimentos a serem observados pelos acionistas e os documentos a serem apresentados para a sua participação na AGO/E.

1. Participação por meio de sistema eletrônico

O acionista poderá participar da AGO/E remotamente, por meio da plataforma digital *Zoom*.

A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da AGO/E por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail ri@enjoei.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGO/E (ou seja, até às 15 horas do dia 28 de abril de 2021), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada de cópia da seguinte documentação:

Pessoas	<ul style="list-style-type: none">• Documento de identidade com foto do acionista ou, se for
----------------	--

Físicas	o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.
Pessoas Jurídicas	<ul style="list-style-type: none"> • Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista. • Documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.
Fundos de Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • Último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente). • Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação. • Documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Caso o acionista opte pela entrega física de documentos, estes deverão ser depositados na sua sede social, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, aos cuidados do Departamento Jurídico e de *Compliance* e do Departamento de Relações com Investidores, respeitando-se os mesmos prazos estabelecidos para a entrega por meio eletrônico.

Adicionalmente, para fins de comprovação da titularidade de suas ações, os acionistas deverão apresentar comprovante emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações do Enjoei, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, expedido com no máximo 3 (três) dias de antecedência da AGO/E. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGO/E aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. O acionista

devidamente cadastrado que participar por meio da plataforma *Zoom* será considerado presente à AGO/E (podendo exercer seu direito de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do art. 21-V, III e parágrafo único da Instrução CVM nº 481/09.

Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGO/E até às 15 horas (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2021, deverá então entrar em contato com a Companhia pelo endereço de e-mail ri@enjoei.com.br – em qualquer cenário, antes das 10 horas do dia 30 de abril de 2021 – a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGO/E por meio eletrônico.

Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital *Zoom*, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Por fim, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGO/E, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da AGO/E a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

1.1. Orientações para participação por meio de procurador

O acionista que seja **pessoa física** poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja **(i)** acionista, **(ii)** advogado, **(iii)** instituição financeira ou **(iv)** administrador da Companhia.

O acionista que seja **pessoa jurídica** ou **fundo de investimento**, por sua vez, poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso,

ainda que este não seja **(i)** acionista, **(ii)** advogado, **(iii)** instituição financeira ou **(iv)** administrador da Companhia, em linha com o entendimento da CVM sobre o tema.¹

As procurações devem ser outorgadas por escrito e, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei 10.406/02, deverão conter a indicação dos respectivos lugares onde foram outorgadas, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

2. Participação por meio de boletim de voto a distância

O acionista poderá, ainda, encaminhar instrução de voto por meio de boletim de voto a distância para as matérias da ordem do dia da AGO/E, das seguintes formas:

(i) por meio do envio de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância aos seus agentes de custódia, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou

(ii) por meio do envio de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância ao escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou

(iii) em qualquer caso, por meio do envio diretamente à Companhia de boletim de voto a distância devidamente preenchido.

(a) Envio por intermédio de prestadores de serviços. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para a instituição escrituradora das ações do Enjoei, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO/E, ou seja, até **23 de abril de 2021** (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

¹ Cf. a decisão proferida pelo Colegiado da CVM no Processo Administrativo RJ2014/3578.

Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

(b) Envio direto ao Enjoei. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverá encaminhá-lo acompanhado de toda a documentação relacionada ao acionista para participação na AGO/E, conforme detalhado no item 1 acima, e de quaisquer outras indicadas no próprio boletim, preferencialmente por meio eletrônico, ao e-mail: ri@enjoei.com.br, e recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO/E, ou seja, até **23 de abril de 2021** (inclusive).

Eventuais boletins recebidos pela Companhia após a referida data serão desconsiderados.

Para que o boletim de voto seja considerado válido, é imprescindível que **(i)** seus campos estejam devidamente preenchidos; **(ii)** todas as suas páginas estejam rubricadas; e **(iii)** ao final, o acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, tenha assinado o boletim.

Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Caso haja necessidade, a retificação ou reenvio do boletim também deverão ser feitos até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO/E.

Conforme estabelece o artigo 21-W, §2º da Instrução CVM 481/09, caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deve prevalecer.

Caso um acionista que já tenha enviado o boletim de voto opte por participar e votar na AGO/E via sistema eletrônico, deverá cumprir todos os procedimentos

e prazos previstos no item 1 acima – inclusive quanto ao envio de documentação para credenciamento –, sendo certo que as instruções de votos recebidas por meio do respectivo boletim de voto serão desconsideradas, sendo computados os votos proferidos pelo acionista durante a AGO/E por meio do sistema eletrônico.

O boletim de voto a distância para participação da AGO/E encontra-se disponível nos endereços eletrônicos da B3 (b3.com.br), da CVM (cvm.gov.br), e da Companhia (ri.enjoei.com).

3. Orientações finais

Não poderá participar da AGO/E o acionista que não apresentar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGO/E (ou seja, até às 15 horas do dia 28 de abril de 2021), os documentos apropriados para a verificação de sua identidade e respectiva posição acionária, conforme indicados no item 1 acima.

A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notariação, consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, e não exige a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Por fim, o acionista que desejar fazer questionamentos, dirimir quaisquer dúvidas ou obter informações adicionais a respeito deste Manual ou de qualquer procedimento relacionado à participação na AGO/E poderá fazê-lo entrando em contato com o Departamento de Relações com Investidores do Enjoei, preferencialmente por meio de mensagem endereçada ao seguinte e-mail: ri@enjoei.com.br.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados acionistas,

Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 481/09, a administração do Enjoei (“Administração”) vem apresentar as seguintes informações e recomendações relativas às matérias incluídas na ordem do dia da AGO/E (“Proposta da Administração” ou simplesmente “Proposta”):

I. Em Assembleia Geral Ordinária:

1. As contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer emitido pelos Auditores Independentes e do Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

Conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29 de março de 2021, a Administração submete à apreciação de V.Sas. o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, conforme publicadas nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Comercial, na forma da Lei nº 6.404/76 (“LSA”).

A Administração propõe a aprovação, sem ressalvas, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Os documentos acima referidos e a ata da reunião do Conselho de Administração que sobre eles deliberou estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, em seu *website* (ri.enjoei.com) e nos *websites* da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br). Os comentários dos administradores da Companhia, na forma do item 10 do Formulário de Referência encontram-se no **ANEXO I** à presente Proposta.

Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, não haverá destinação de resultados. Em vista disso, em conformidade com o entendimento do Colegiado da CVM manifestado

no âmbito do Processo CVM nº RJ2010/14687 e com o Ofício Circular CVM/SEP/Nº1/2021, fica dispensada a apresentação das informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009.

2. A remuneração anual e global para os administradores:

A Administração propõe a aprovação do montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia referente ao exercício social de 2021, no valor de até R\$ 52.358.110,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e dez reais). Em cumprimento ao Artigo 12, inciso II, da Instrução CVM nº 481/2009, encontram-se disponíveis, nos **ANEXOS II e III** à presente Proposta, informações pormenorizadas a respeito da remuneração dos administradores, na forma do item 13 do Formulário de Referência.

II. Em Assembleia Geral Extraordinária:

3. A alteração do Estatuto Social em seus Artigos 1º, caput, 2º e 5º, caput, bem como exclusão do Artigo 67 e sua posterior consolidação:

A Administração propõe a aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia nos termos do **ANEXO IV** à presente Proposta, de forma a **(i)** alterar a denominação social da Companhia para “**ENJOEI S.A.**”; **(ii)** alterar a sede da Companhia para a cidade de Barueri, no Estado de São Paulo; **(iii)** autorizar o Conselho de Administração a alterar o endereço da sede da Companhia, desde que dentro do mesmo município; **(iv)** refletir o aumento de capital realizado no âmbito da oferta pública inicial de distribuição de ações de emissão da Companhia, por deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 5 de novembro de 2020, no montante de R\$ 159.766.272,00 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais), mediante a emissão de 45.935.000 (quarenta e cinco milhões, novecentas e trinta e cinco mil) ações ordinárias. Como resultado, o capital social da Companhia passou a ser de R\$630.600.022,00 (seiscentos e trinta milhões, seiscentos mil e vinte e dois reais), dividido em 195.468.382 (cento e noventa e cinco milhões, quatrocentas e sessenta e oito mil, trezentas e oitenta e duas) ações ordinárias; e **(v)** excluir as disposições transitórias constantes do Artigo 67, que condicionavam a eficácia de determinados dispositivos do Estatuto Social à entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, tendo em vista que esta condição se verificou em 6 de novembro de 2020, quando da

divulgação do Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações ordinárias de emissão da Companhia.

Em decorrência das alterações acima propostas, a Administração propõe a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos do **ANEXO V** à presente Proposta.

A Administração

ANEXO I

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ENJOEI.COM.BR ATIVIDADES DE INTERNET S.A. A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES (ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os valores constantes neste item 10.1 foram extraídos das demonstrações contábeis anuais da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A AH compara índices ou itens das demonstrações contábeis ao longo de um período. A AV representa o percentual ou item em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis aos resultados das operações, ou em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do balanço patrimonial.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia entende que possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para (i) implementar o seu plano de negócios e (ii) cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia e a captação de recursos proveniente do processo de oferta pública inicial de ações é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante da Companhia era de R\$506.654 mil, sendo superior ao passivo circulante, que era de R\$28.371mil, representando um índice de liquidez corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) de 17,86. Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante da Companhia era de R\$16.330mil, sendo ligeiramente inferior ao passivo circulante, que era de

R\$17.841mil, representando um índice de liquidez corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) de 0,92 e em 31 de dezembro de 2018, o índice de liquidez corrente foi de 2,72. O crescimento do índice de liquidez corrente de 31 de dezembro de 2020 comparado com 31 de dezembro de 2019 está relacionado principalmente ao processo de oferta pública inicial de ações que reforçaram o caixa da Companhia com os recursos necessários para ampliação e implementação do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o índice de endividamento total (representado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido) foi de 0,06, 1,47 e 0,46, respectivamente. O aumento do índice de endividamento total entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 é atribuído, principalmente, aos resultados operacionais da Companhia e a redução do índice de endividamento total entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 é atribuído principalmente ao incremento de capital resultante da oferta pública inicial de ações realizada em 06 de novembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o índice de endividamento geral (representado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante dividido pelo ativo total) foi de 6,03%, 59,6% e 31,5%, respectivamente. O aumento do índice de endividamento geral entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 é atribuído, principalmente, aos resultados operacionais da Companhia, que resultaram em consumo de caixa oriundo das duas séries de captação ocorridas em 2018. A redução entre o índice de endividamento geral entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 é atribuído principalmente ao incremento do caixa da Companhia resultante do processo de oferta pública inicial de ações realizado em 06 de novembro de 2020. O reforço no caixa relacionado ao processo de oferta pública inicial de ações é o principal elemento da menor alavancagem financeira e do melhor resultado dos indicadores de liquidez, necessários para a ampliação e implementação do plano de negócios da Companhia.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

A Diretoria acredita que a estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas e necessidades das operações e para continuar a execução do seu plano de crescimento.

Em 31 de dezembro de 2018, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$35.702mil, passando para R\$14.945mil em 31 de dezembro de 2019. Essa redução decorreu, principalmente, dos resultados operacionais em virtude, majoritariamente, do aumento de R\$9.152mil com despesas publicitárias realizadas para aumentar a visibilidade da Companhia e permitir o seu crescimento, sendo

parcialmente compensado pelo aumento de R\$14.678mil das receitas operacionais líquidas decorrente do crescimento no volume de transações da Companhia no período.

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$14.945mil, passando para R\$497.143mil em 31 de dezembro de 2020. Esse incremento de R\$482.198 mil é resultante, sobretudo, do incremento de capital oriundo da oferta pública inicial de ações da Companhia realizada em 06 de novembro de 2020, com a divulgação de seu anúncio de início.

A Companhia apresentou em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a seguinte estrutura entre capital próprio e de terceiros, que é condizente, na visão da Diretoria, com as atividades da Companhia, na aplicação dos recursos necessários para ampliação e implementação do seu plano de negócios, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	31.924	22.009	16.387
Capital próprio (patrimônio líquido)	497.143	14.945	35.702
Capital total (terceiros + próprio)	529.067	36.954	52.089
Parcela de capital de terceiros	6,03%	59,56%	31,46%
Parcela de capital próprio	93,97%	40,44%	68,54%

(c) comentários dos Diretores sobre a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Tendo em vista o incremento de capital resultante da oferta pública inicial de ações realizada em 06 de novembro de 2020, o seu nível de geração de caixa operacional e a capacidade da Companhia de captar empréstimos e financiamentos, além do próprio acesso ao mercado de capitais, a Diretoria acredita ter plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos até a data deste Formulário de Referência.

Nos últimos exercícios sociais, as necessidades de recursos da Companhia foram financiadas pela sua capacidade de geração de caixa operacional, por meio de recursos de terceiros e próprios, incluindo o aporte de capital proveniente da emissão de ações em oferta pública inicial no montante de R\$470.834 mil. Assim, considerando o seu baixo endividamento e o seu fluxo de caixa, a Companhia acredita que terá liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os seus custos, despesas operacionais e financeiras e investimentos pelos próximos 12 meses. Caso entenda necessário contrair empréstimos adicionais para financiar as suas atividades e investimentos, a Companhia acredita ter capacidade para contratá-los.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram as rodadas de investimento e a utilização de empréstimos e financiamentos de terceiros, descritos no item 10.1(f) abaixo.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar utilizando o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais, financiamentos de terceiros (principalmente fornecedores) e incremento de caixa resultante da oferta pública inicial de ações realizado em 06 de novembro de 2020 como fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia não apresenta contratos de empréstimo ou financiamentos relevantes em seu balanço patrimonial. A tabela abaixo apresenta a evolução do endividamento bancário da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

(R\$ mil)	Em 31 de dezembro de	
	2019	2018
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)		
- CCB Santander	675	1.487
Total	675	1.487

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía quaisquer operações de longo prazo com instituições financeiras, como já mencionado no item anterior.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Não há grau de subordinação entre as dívidas atuais. Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme em vigor: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia não apresenta contratos de empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não apresenta contratos de financiamento. A Companhia liquidou antecipadamente as cédulas de crédito bancário existentes em 31 de dezembro de 2019 nos meses de agosto e novembro de 2020. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de eventual necessidade.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações contábeis

Os quadros a seguir apresentam um sumário das informações financeiras e operacionais da Companhia para os períodos indicados. As informações a seguir devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações contábeis consolidadas da Companhia, com as informações financeiras trimestrais consolidadas da Companhia e com as respectivas notas explicativas, disponíveis no site da Companhia (www.ri.enjoei.com.br) e no site da CVM (gov.br/cvm).

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

A seguir, são apresentados os valores relativos às demonstrações de resultado consolidado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstrações de resultados (em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	AV	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	AV	AH
Receita líquida	79.607	100,00%	53.677	100,00%	48,31%
Custo do serviço prestado	(51.420)	-64,59%	(36.832)	-68,62%	39,61%
Lucro bruto	28.187	35,41%	16.845	31,38%	67,33%
Receitas (despesas) operacionais	(59.306)	-74,50%	(37.439)	-69,75%	58,41%
Despesas comerciais	(21.967)	-27,59%	(16.726)	-31,16%	31,33%
Gerais e administrativas	(37.394)	-46,97%	(21.089)	-39,29%	77,31%
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	55	0,07%	376	0,70%	-85,39%
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(31.119)	-39,09%	(20.594)	-38,37%	51,11%
Resultado financeiro líquido	(17)	-0,02%	(191)	-0,36%	-91,10%
Receita financeira	2.242	2,82%	1.732	3,23%	29,45%
Despesa financeira	(2.259)	-2,84%	(1.923)	-3,58%	17,47%
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(31.136)	-39,11%	(20.785)	-38,72%	49,80%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11	0,01%	28	0,05%	-60,71%
Prejuízo do exercício	(31.125)	-39,10%	(20.757)	-38,67%	49,95%

Receita líquida

A receita líquida aumentou R\$ 25.930mil ou 48,31%, passando de R\$53.677mil no período de doze meses findos em 31 de dezembro de 2019 para R\$79.607mil no mesmo período em 2020, principalmente devido ao aumento da base de usuários (9,5 milhões de usuários acumulados em 31 de dezembro de 2019 contra 13,7 milhões em 31 de dezembro de 2020) e, conseqüentemente, do número de transações (1.943 mil transações no período de doze meses findos em 31 de dezembro de 2019 contra 3.256 mil no mesmo período em 2020). Esse aumento foi obtido em decorrência dos investimentos em mídia off-line, como comerciais e propagandas e mídia de performance, além do constante desenvolvimento da plataforma, importante para a garantia de conversão de novos usuários e retenção de usuários recorrentes.

Custo do serviço prestado

O custo do serviço prestado aumentou R\$ 14.588mil ou 39,61%, passando de R\$ 36.832mil no período de doze meses findos em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 51.420mil no mesmo período em 2020, principalmente devido ao aumento da base de usuários e, conseqüentemente, do número de transações no período.

Lucro bruto

Em decorrência das variações acima, o lucro bruto aumentou de R\$16.845 mil no período de doze meses findos em 31 de dezembro de 2019 para R\$28.187 mil no mesmo período em 2020, representando uma variação de R\$11.342 mil ou 67,33%. Desta forma, a margem bruta do período de 12 meses findos em 31 de dezembro de 2020 se elevou em 4,03pp (pontos percentuais), atingindo 35,41% contra 31,38% no mesmo período em 2019.

Receitas (despesas) operacionais

As despesas operacionais aumentaram R\$21.867 mil ou 58,41%, passando de R\$37.439 mil no período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$59.306 mil no mesmo período de 2020, em razão das seguintes variações:

- Aumento de R\$5.241 mil ou 31,33% nas despesas publicitárias, que passaram de R\$16.726 mil para R\$21.967 mil, em decorrência do aumento do volume de mídia no período.
- Aumento de R\$16.305 mil ou 77,31% nas despesas gerais e administrativas, que passaram de R\$21.089 mil para R\$37.394 mil, devido substancialmente, as despesas com a remuneração com o programa de opção de compra de ações no valor R\$11.540mil.
- Redução de R\$321 mil em outras receitas líquidas, que passaram de R\$376 mil para R\$55 mil, devido substancialmente a despesas indedutíveis registradas no período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Prejuízo operacional antes do resultado financeiro

Em razão das variações acima, observou-se um prejuízo antes do resultado financeiro de R\$31.119 mil no período de doze meses findos em 31 de dezembro de 2020, comparado com um prejuízo de R\$20.594 mil no mesmo período de 2019, representando uma variação negativa de R\$10.525 mil, ou 51,11%.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro variou positivamente em R\$174 mil ou 91,10% na comparação entre o resultado negativo de R\$191 mil no período de doze meses findos em 31 de dezembro de 2019 e o resultado negativo de R\$17 mil no mesmo período de 2020, em decorrência das seguintes variações:

- Aumento na receita financeira, no montante de R\$510 mil ou 29,45%, que registrou R\$1.732 mil no período de doze meses findos em 31 de dezembro de 2019 e R\$2.242 mil no mesmo período em 2020, ocasionada, principalmente, pelo aumento dos rendimentos de aplicações financeiras do caixa resultante da oferta pública inicial de ações realizado em 06 de novembro de 2020.
- Aumento na despesa financeira, no montante de R\$336 mil ou 17,47%, que registrou R\$1.923 mil no período de doze meses findos em 31 de dezembro de 2019 e R\$2.259 mil no mesmo período em 2020, resultante do aumento de despesas em juros de empréstimos em decorrência da contratação de linhas de crédito realizadas no período para fortalecer o caixa da Companhia em decorrência da pandemia de COVID-19.

Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social

Por conta das variações acima mencionadas, o resultado antes do imposto de renda representou um prejuízo no montante de R\$20.785 mil no período de doze meses findos em 31 de dezembro de 2019, comparado a um prejuízo de

R\$31.136mil no mesmo período de 2020, representando uma variação negativa de R\$10.351 mil ou 49,8%.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social na comparação entre o período de 12 meses findos em 31 de dezembro de 2019 e o mesmo período de 2020, sofreu uma redução de R\$17 mil ou -60,71%, passando de R\$28 mil para R\$11 mil, em decorrência da variação do imposto de renda diferido sobre a amortização do direito de uso do ativo intangível.

Prejuízo do período

Em razão das variações acima mencionadas, o prejuízo líquido no período de 12 meses findos em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$20.757 mil, foi inferior em R\$ 10.368mil ou 49,95% ao prejuízo líquido no mesmo período de 2020, no montante de R\$31.125 mil.

ANÁLISE COMPARATIVA DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Demonstrações de resultados (em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	AV	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018	AV	AH
Receita líquida	53.677	100,00%	38.999	100,00%	37,64%
Custo do serviço prestado	(36.832)	-68,62%	(30.419)	-78,00%	21,08%
Lucro bruto	16.845	31,38%	8.580	22,00%	96,33%
Receitas (despesas) operacionais	(37.439)	-69,75%	(27.596)	-70,76%	35,67%
Despesas comerciais	(16.726)	-31,16%	(7.574)	-19,42%	120,83%
Gerais e administrativas	(21.089)	-39,29%	(20.214)	-51,83%	4,33%
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	376	0,70%	192	0,49%	96,04%
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(20.594)	-38,37%	(19.016)	-48,76%	8,30%
Resultado financeiro líquido	(191)	-0,36%	(1.079)	-2,77%	-82,30%
Receita financeira	1.732	3,23%	990	2,54%	74,95%
Despesa financeira	(1.923)	-3,58%	(2.069)	-5,31%	-7,06%
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(20.785)	-38,72%	(20.095)	-51,53%	3,44%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	28	0,05%	-	0,00%	n.m
Prejuízo do exercício	(20.757)	-38,67%	(20.095)	-51,53%	3,30%

Receita líquida

A receita líquida aumentou R\$14.678 mil, ou 37,64%, de R\$38.999 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$53.677 mil no exercício de 2019, principalmente devido ao aumento da base de usuários (7,4 milhões de usuários acumulados em 31 de dezembro de 2018 contra 9,5 milhões em 31 de dezembro de 2019) e, conseqüentemente, número de transações (1.695 mil transações no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 contra 1.943 mil no exercício de 2019). Esse aumento foi obtido em decorrência dos investimentos em mídia off-line, como comerciais e propagandas e mídia de performance, além do constante desenvolvimento da plataforma, importante para garantia de conversão de novos usuários e retenção de usuários recorrentes.

Custos do serviço prestado

O custo do serviço prestado aumentou R\$6.413 mil, ou 21,08%, de R\$30.419 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$36.832 mil no exercício de 2019, principalmente devido ao aumento da base de usuários e, conseqüentemente, do número de transações no período, conforme mencionado acima, tendo tal aumento sido parcialmente compensado pela otimização de custos operacionais relacionados a meio de pagamento e obtenção de condições comerciais melhores com fornecedores em razão do volume de transações.

Lucro bruto

Em decorrência das variações acima, o lucro bruto aumentou de R\$8.580 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$16.845 mil no exercício de 2019, representando uma variação de R\$8.265 mil ou 96,33%. Desta forma, a margem bruta do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 elevou-se em 9pp (pontos percentuais), atingindo 31,38% contra 22,00% no exercício de 2018.

Receitas (despesas) operacionais

As despesas operacionais aumentaram em R\$9,843 mil ou 35,67%, passando de R\$27.596 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$37.439 mil no exercício de 2019, em razão das seguintes variações:

- Aumento de R\$9.152 mil ou 120,83% nas despesas publicitárias, que passaram de R\$7.574 mil para R\$16.726 mil, principalmente devido ao aumento de investimento em marketing offline.
- Aumento de R\$875 mil ou 4,33% nas despesas gerais e administrativas, que passaram de R\$20.214 mil para R\$21.089 mil, devido, principalmente, ao aumento de R\$671 mil em despesas com salário em razão do aumento do quadro de funcionários, bem como um aumento de R\$2.503 mil em depreciação e amortização principalmente de gastos capitalizados com atividades de desenvolvimento da plataforma.
- Aumento de R\$184 mil ou 95,83% em outras receitas operacionais líquidas, que passaram de R\$192 mil para R\$376 mil em decorrência, majoritariamente, da existência de receitas extraordinárias relativas à operação logística.

Prejuízo operacional antes do resultado financeiro

Em razão das variações acima, observou-se um prejuízo de R\$20.594 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, comparado com um prejuízo de R\$19.016 mil no exercício de 2018, representando uma variação de R\$1.578, ou 8,30%.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro variou positivamente R\$888 mil ou 82,30% na comparação entre o resultado negativo de R\$1.079 mil no exercício social findo em 31 de

dezembro de 2018 e o resultado negativo de R\$191 mil no exercício de 2019, em decorrência das seguintes variações:

- Aumento na receita financeira, no montante de R\$742 mil ou 74,95%, que registrou R\$1.732 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e R\$990 mil no exercício de 2018, ocasionado pela realização de aportes de capital no exercício de 2018 no montante total de R\$45.801 mil, que resultaram no aumento das aplicações financeiras, gerando rendimento de R\$1.661 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 contra R\$792 mil no exercício de 2018.
- Redução na despesa financeira, no montante de R\$146 mil ou 7,06%, que registrou R\$1.923 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e R\$2.069 mil no exercício de 2018, em razão da incidência de IOF e imposto de renda sobre operações de câmbio ocorridas em 2018 em decorrência do aporte de capital em moeda estrangeira, a qual não ocorreu em 2019.

Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social

Por conta das variações acima mencionadas, o resultado antes do imposto de renda representou um prejuízo no montante de R\$20.785 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, comparado com um prejuízo de R\$20.095 mil no exercício de 2018, representando uma variação de R\$690 mil, ou 3,43%.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social registrou R\$28 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, decorrente do imposto de renda diferido sobre a amortização do direito de uso do ativo imobilizado, em contrapartida ao arrendamento. Este valor é decorrente da adoção do pronunciamento técnico CPC 06 (R2) Arrendamentos prospectivamente em 2019. O imposto de renda e contribuição social não registrou saldo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, em decorrência de base negativa e prejuízo fiscal.

Prejuízo do período

Devido às variações acima mencionadas, o prejuízo líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$20.757 mil, foi superior em 3,29% ao prejuízo líquido no exercício de 2018, que registrou um montante de R\$20.095 mil.

BALANÇO PATRIMONIAL

A seguir, são apresentadas as principais alterações nas contas patrimoniais consolidadas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Balço patrimonial (R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2020	AV	Em 31 de dezembro de 2019	AV	AH
Ativo					
Circulante	506.654	95,76%	16.330	44,19%	3002,60%
Caixa e equivalentes de caixa	486.707	91,99%	3.104	8,40%	15579,99%
Aplicações financeiras vinculadas	16.316	3,08%	12.587	34,06%	29,63%
Adiantamentos	107	0,02%	81	0,22%	32,10%
Impostos a recuperar	3.378	0,64%	514	1,39%	557,20%
Outros	146	0,03%	44	0,12%	231,82%
Não circulante	22.413	4,24%	20.624	55,81%	8,67%
Aplicações financeiras vinculadas	333	0,06%	333	0,90%	0,00%
Depósito Judicial	-	0,00%	22	0,06%	-100,00%
Imposto diferido	-	0,00%	28	0,08%	-100,00%
Imobilizado	4.343	0,82%	4.748	12,85%	-8,53%
Intangível	17.737	3,35%	15.493	41,93%	14,48%
Total Ativo	529.067	100,00%	36.954	100,00%	1331,69%

Balço patrimonial (R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2020	AV	Em 31 de dezembro de 2019	AV	AH
Passivo					
Circulante	28.371	5,36%	17.841	48,28%	59,02%
Fornecedores	12.460	2,36%	4.743	12,83%	162,70%
Empréstimos e financiamentos CP	-	0,00%	675	1,83%	-100,00%
Obrigações sociais e trabalhistas	3.750	0,71%	2.061	5,58%	81,95%
Obrigações tributárias	1.183	0,22%	1.041	2,82%	13,64%
Antecipações de recebíveis	6.507	1,23%	5.168	13,98%	25,91%
Outras contas a pagar	3.740	0,71%	3.426	9,27%	9,17%
Arrendamento CP	731	0,14%	727	1,97%	0,55%
Não circulante	3.553	0,67%	4.168	11,28%	-14,76%
Arrendamento LP	1.188	0,22%	1.947	5,27%	-38,98%
Provisão de contingências	2.365	0,45%	2.221	6,01%	6,48%
Patrimônio líquido	497.143	93,97%	14.945	40,44%	3226,48%
Total do passivo e patrimônio	529.067	100,00%	36.954	100,00%	1331,69%

Ativo circulante

O ativo circulante aumentou R\$ 490.324mil, ou 3002,60%, passando de R\$16.330 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$506.654 mil em 31 de dezembro de 2020. O ativo circulante representava 44,19% do total do ativo em 31 de dezembro de 2019 e 95,76% em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente pelas variações abaixo descritas:

- Aumento dos saldos de caixa e equivalentes de caixa no montante de R\$483.603 mil, ou 15579,99%, principalmente em decorrência da captação de recursos por meio do processo de oferta pública inicial de ações, bem como aumento no saldo de aplicações financeiras vinculadas, no montante de R\$3.729 mil, ou 29,63%.
- Aumento no saldo de impostos a recuperar, que passou de R\$514 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$3.378 mil em 31 de dezembro de 2020, representando uma variação de R\$2.864 mil, ou 557,20%, devido

principalmente ao levantamento de créditos extemporâneos oriundos de custos inerentes a operação da Companhia.

Ativo não circulante

O ativo não apresentou variação significativa, aumentando R\$1.789 mil ou 8,67%, passando de R\$20.264 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$22.413 mil em 31 de dezembro de 2020. O ativo não circulante representava 55,81% do total do ativo em 31 de dezembro de 2019 e 4,24% em 31 de dezembro de 2020.

Passivo circulante

O passivo circulante aumentou 59,02%, ou R\$10.530 mil, passando de R\$17.841 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$28.371 mil em 31 de dezembro de 2020. O passivo circulante representava 48,28% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2019 e 5,36% em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente pelas variações abaixo descritas:

- Aumento no saldo de fornecedores, no montante de R\$7.717 mil, ou 162,70%, passando de R\$4.743 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$12.460 mil em 31 de dezembro de 2020, em razão do crescimento da operação e do alongamento de prazos com os fornecedores.
- Aumento no saldo de obrigações sociais e trabalhistas, no montante de R\$1.689 mil, ou 81,95%, passando de R\$2.061 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$3.750 mil em 31 de dezembro de 2020, em razão do aumento no quadro de funcionários da Companhia para atender ao crescimento da operação.
- Aumento no saldo de antecipação de recebíveis, no montante de R\$ 1.339 mil, ou 25,91%, passando de R\$5.168 mil para R\$6.507 mil, como consequência do crescimento de transações da operação.

Passivo não circulante

O passivo não circulante reduziu 14,76%, ou R\$615 mil, passando de R\$4.168 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$3.553 mil em 31 de dezembro de 2020. O passivo não circulante representava 11,28% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2019 e 0,67% em 31 de dezembro de 2020. Essa redução ocorreu principalmente em decorrência dos pagamentos de aluguel

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido aumentou R\$482,198 mil, ou 3226,48% passando de R\$14.945 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$497.143 mil em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente ao aporte de capital proveniente do processo de oferta pública inicial de ações. O patrimônio líquido representava 40,44% do total do passivo em 31 de dezembro de 2019 e 93,97% em 31 de dezembro de 2020.

ANÁLISE COMPARATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Balço patrimonial (R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2019	AV	Em 31 de dezembro de 2018	AV	AH
Ativo					
Circulante	16.330	44,19%	38.749	74,39%	-57,86%
Caixa e equivalentes de caixa	3.104	8,40%	15.181	29,14%	-79,55%
Aplicações financeiras vinculadas	12.587	34,06%	22.987	44,13%	-45,24%
Adiantamentos	81	0,22%	34	0,07%	138,24%
Impostos a recuperar	514	1,39%	472	0,91%	8,90%
Outros	44	0,12%	75	0,14%	-41,33%
Não circulante	20.624	55,81%	13.340	25,61%	54,60%
Aplicações financeiras vinculadas	333	0,90%	433	0,83%	-23,09%
Depósito Judicial	22	0,06%	103	0,20%	-78,64%
Imposto diferido	28	0,08%	-	0,00%	100,00%
Imobilizado	4.748	12,85%	1.069	2,05%	344,15%
Intangível	15.493	41,93%	11.735	22,53%	32,02%
Total Ativo	36.954	100,00%	52.089	100,00%	-29,06%

Balço patrimonial (R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2019	AV	Em 31 de dezembro de 2018	AV	AH
Passivo					
Circulante	17.841	48,28%	14.238	27,33%	25,31%
Fornecedores	4.743	12,83%	3.598	6,91%	31,82%
Empréstimos e financiamentos	675	1,83%	864	1,66%	-21,88%
Obrigações sociais e trabalhistas	2.061	5,58%	2.224	4,27%	-7,33%
Obrigações tributárias	1.041	2,82%	631	1,21%	64,98%
Antecipações de recebíveis	5.168	13,98%	3.462	6,65%	49,28%
Outras contas a pagar	3.426	9,27%	3.459	6,64%	-0,95%
Arrendamentos	727	1,97%	-	0,00%	100,00%
Não circulante	4.168	11,28%	2.149	4,13%	93,95%
Empréstimos e financiamentos	-	0,00%	623	1,20%	-100,00%
Arrendamentos	1.947	5,27%	-	0,00%	100,00%
Provisão para riscos	2.221	6,01%	1.526	2,93%	45,54%
Patrimônio líquido	14.945	40,44%	35.702	68,54%	-58,14%
Total do passivo e patrimônio líquido	36.954	100,00%	52.089	100,00%	-29,06%

Ativo circulante

O ativo circulante reduziu 57,86%, ou R\$22.419 mil, passando de R\$38.749 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$16.330 mil em 31 de dezembro de 2019. O ativo circulante representava 74,39% do total do ativo em 31 de dezembro de 2018 e 44,19% em 31 de dezembro de 2019. Essa variação ocorreu principalmente pela redução no saldo de aplicações financeiras vinculadas, no montante de R\$10.400 mil, ou 45,24%, passando de R\$22.987 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$12.587 mil em 31 de dezembro de 2019, e pela redução dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, no montante de R\$ 12.077 mil, ou 79,55%, passando de R\$ 15.181 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 3.104 mil em 31 de dezembro de 2019, os quais foram consumidos pelo resultado operacional da Companhia.

Ativo não circulante

O ativo não circulante aumentou 54,60%, ou R\$7.284 mil, passando de R\$13.340 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$20.624 mil em 31 de dezembro de 2019. O ativo não circulante representava 25,61% do total do ativo em 31 de dezembro de 2018 e 55,81% em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento ocorreu

principalmente pela variação no saldo do ativo intangível, no montante de R\$3.758 mil, ou 32,03%, passando de R\$11.735 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$15.493 mil em 31 de dezembro de 2019, decorrente dos investimentos na construção da plataforma.

Passivo circulante

O passivo circulante aumentou 25,31%, ou R\$3.603 mil, passando de R\$14.238 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$17.841 mil em 31 de dezembro de 2019. O passivo circulante representava 27,33% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018 e 48,28% em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento ocorreu principalmente pelas variações abaixo descritas:

- Aumento no saldo de fornecedores, no montante de R\$1.145 mil, ou 31,82%, passando de R\$3.598 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$4.743 mil em 31 de dezembro de 2019, em razão do crescimento da operação.
- Aumento no saldo de antecipação de recebíveis no montante de R\$ 1.706 mil, ou 49,28%, passando de R\$ 3.462 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 5.168 mil em 31 de dezembro de 2019, em consequência do crescimento da operação.

Passivo não circulante

O passivo não circulante aumentou 93,95%, ou R\$2.019 mil, passando de R\$2.149 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$4.168 mil em 31 de dezembro de 2019. O passivo não circulante representava 4,13% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018 e 11,28% em 31 de dezembro de 2019. Esse crescimento é atribuído, principalmente, a (i) saldo de arrendamento, no montante de R\$1.947 mil (inexistente em 31 de dezembro de 2018) em decorrência da aplicação de novas normas e pronunciamentos contábeis, notadamente IFRS 16 Contratos de arrendamento, em que foi constituído um ativo pelo direito de uso contra o passivo de arrendamento e (ii) aumento no saldo de provisão para riscos, no montante de R\$695 mil, ou 45,54%, passando de R\$1.526 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$2.221 mil em 31 de dezembro de 2019, em razão da constituição de provisão para riscos, os quais foram parcialmente compensados pela liquidação total do saldo de empréstimos e financiamentos, no montante de R\$623 mil em 31 de dezembro de 2018.

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido reduziu 58,14%, ou R\$20.757 mil, passando de R\$35.702 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$14.945 mil em 31 de dezembro de 2019, devido principalmente aos resultados operacionais da Companhia no período. O patrimônio líquido representava 68,54% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018 e 40,44% em 31 de dezembro de 2019.

FLUXO DE CAIXA

A seguir, são apresentadas as variações nas demonstrações do fluxo de caixa da Companhia, relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.

Fluxo de caixa (R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades operacionais	(7.271)	(1.227)	(35.215)
Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades investimentos	(8.632)	(9.318)	(7.587)
Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades financiamentos	499.506	(1.532)	47.216
= Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	483.603	(12.077)	4.414

Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades operacionais

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, o caixa líquido consumido nas atividades operacionais reduziu 96,52%, passando de R\$35.215mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$1.227 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente em decorrência do consumo do caixa reservado para aquisição de mídia em 2019.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, o caixa líquido consumido nas atividades operacionais aumentou em R\$6.044mil, passando de R\$1.227mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$7.271mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, em função substancialmente do resultado operacional da Companhia (prejuízo de R\$10.368), adicionado da movimentação de aplicações financeiras vinculadas no montante negativo de R\$14.229 mil, da variação positiva de R\$ 11.540 da remuneração através do plano de opção de compra de ações e da variação positiva de R\$ 6.572mil em Fornecedores.

Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento aumentou 22,82%, passando de R\$ 7.587 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 9.318 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, em decorrência dos investimentos em ativos intangíveis gerados internamente que apresentaram uma variação de R\$1.106 mil e aquisição de ativos imobilizados que apresentou uma variação de R\$ 625 mil.

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento apresentou uma redução de 7,36%, ou R\$686 mil, passando de R\$ 9.318 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 8.632 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, em decorrência da variação nos investimentos em ativos imobilizados no montante de R\$504 mil.

Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades de financiamentos

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, o caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos totalizou R\$1.532 mil, uma variação negativa de R\$48.748 mil, comparado a um caixa líquido gerado nas atividades de financiamento de R\$47.216 mil no exercício de 2018. Essa redução é justificada por uma contribuição de capital de nossos investidores no montante de R\$45.801 mil registrado em 2018 sem o correspondente impacto em 2019, além de um aumento de R\$734 mil em pagamento de empréstimos bancários (principal e juros) e um aumento de R\$552 mil em pagamento de arrendamentos reclassificados pela adoção do IFRS 16.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, o caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos totalizou R\$499.506mil, uma variação positiva de R\$501.038 mil, comparado a um caixa líquido consumido nas atividades de financiamento de R\$1.532mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento é principalmente atribuído ao incremento do capital social da Companhia resultante do processo de oferta pública inicial de ações realizada em 06 de novembro.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia reconhece receitas de seu único segmento operacional, pela intermediação do comércio online (*marketplace*). A receita de intermediação é reconhecida quando todas as obrigações de performance foram atingidas em um único momento no tempo, considerando-se sete dias após a entrega dos produtos comercializados.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Conforme comentários da Diretoria inseridos no item 10.1(h) acima, os resultados operacionais da Companhia foram principalmente afetados pelo aumento da base de usuários ocasionado pelos investimentos em mídia online e off-line, bem como por gastos com a construção e melhorias da plataforma.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A totalidade da receita de intermediação do comércio online (*marketplace*) da Companhia tem variações diretamente atribuíveis ao volume de transações realizadas em sua plataforma. Não há variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação e introdução de novos produtos e serviços.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

A totalidade da receita de intermediação do comércio online (*marketplace*) da Companhia tem variações diretamente atribuíveis ao volume de transações realizadas em sua plataforma. Não há variações das receitas atribuíveis a impacto da inflação, variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve nos últimos três exercícios sociais a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2020, foi realizada a incorporação reversa da Enjoei, LLC e da Enjoei Ltd. (“**incorporadas**”) pela Companhia (“**Incorporação Reversa**”), com o intuito de viabilizar a realização da oferta pública de distribuição inicial primária e secundária da Companhia (“**IPO**”), na medida em que permitiu que os acionistas da Companhia, que detinham sua participação societária de forma indireta – por meio da Enjoei Ltd. e Enjoei LLC, *holdings* puras localizadas no exterior -, passassem a deter, de forma direta, essa participação, na mesma proporção em que participavam do capital social da Enjoei Ltd.

Nesse sentido, as ações de emissão da Companhia de titularidade da Enjoei, LLC foram canceladas e substituídas por ações da Companhia emitidas em igual quantidade àquelas detidas por Enjoei LLC, as quais foram distribuídas aos antigos acionistas da Enjoei Ltd. proporcionalmente à participação detida anteriormente em Enjoei Ltd.

A Incorporação Reversa foi precedida por um aumento de capital social por meio do qual o saldo de caixa das Incorporadas, no valor total de R\$ 10.232.890,00, foi incorporado à Companhia.

Além disso, no exercício social de 2020, a Companhia realizou seu IPO, cujo anúncio de início foi divulgado no dia 6 de novembro de 2020. Em decorrência do IPO, foram emitidas 45.935.000 novas ações ordinárias pela Companhia, mediante aumento do capital social no montante de R\$470.833.750,00.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve, nos últimos três exercícios sociais, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado efeitos relevantes nas demonstrações contábeis ou resultados da Companhia.

Não obstante, os Diretores destacam que os acionistas da Companhia aprovaram, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2020, o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações (“Plano”) e, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2020, o Primeiro Programa de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia (“Primeiro Programa”), outorgando opções a determinados beneficiários (dentre os quais Diretores da Companhia) que tiveram papel essencial no desenvolvimento da Companhia, condicionando o exercício de tais opções ao transcurso de períodos de carência que se iniciaram na data de divulgação do Prospecto Definitivo da oferta pública de distribuição inicial de ações da Companhia, ocorrida em 6 de novembro de 2020.

Os Diretores da Companhia informam que, em virtude da aprovação do Plano e do Primeiro Programa, o impacto nas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020 decorrente da remuneração baseada em ações dos beneficiários é de R\$11.540mil.

Ainda, dado o prazo total de carência de 42 meses, o reconhecimento da despesa total prevista com a remuneração baseada em ações relacionada ao Primeiro Programa também poderá impactar as demonstrações financeiras da Companhia de exercícios futuros, sendo tal impacto total para o período de 42 meses estimado, considerando o valor justo dos instrumentos patrimoniais na data da outorga (isto é, R\$ 9,33 para o 1º Lote, R\$ 9,35 para o 2º Lote, R\$ 9,38 para o 3º Lote e R\$ 9,42 para o 4º Lote), no montante de R\$89.462mil.

10.4 – Comentários dos Diretores sobre mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

A Companhia aplicou inicialmente o CPC 47 e CPC 48 a partir de 1º de janeiro de 2018, e aplicou o CPC 06(R2) a partir de 1º de janeiro de 2019. Uma série de outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, mas não afetaram materialmente as demonstrações contábeis da Companhia. Devido aos métodos de transição escolhidos pela Companhia na aplicação dessas normas, as informações comparativas dessas demonstrações contábeis não foram reapresentadas para refletir os requerimentos das novas normas, exceto pela apresentação separada de redução ao valor recuperável de contas a receber e ativos contratuais.

CPC 47 Receita de contrato com cliente

O CPC 47 estabeleceu uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu o

CPC 30 - Receitas, o CPC 17 - Contratos de Construção e interpretações relacionadas. De acordo com o CPC 47, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento.

A Companhia adotou o CPC 47 usando o método de efeito cumulativo (sem expedientes práticos), com o efeito de aplicação inicial da norma em 1º de janeiro de 2018. Consequentemente, a informação apresentada para 2017 não foi reapresentada - isto é, está apresentada, conforme reportado anteriormente, sob o CPC 30, o CPC 17 e interpretações relacionadas. Além disso, os requerimentos de divulgação do CPC 47, em geral, não foram aplicados à informação comparativa.

O CPC 47 não teve um impacto significativo nas políticas contábeis da Companhia.

CPC 48 Instrumentos Financeiros

O CPC 48 estabeleceu requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substituiu o CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Classificação e mensuração de ativos financeiros e passivos financeiros

O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (“VJORA”) e Valor Justo por meio do Resultado (“VJR”). A classificação de ativos financeiros de acordo com o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. O CPC 48 eliminou as categorias antigas do CPC 38 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. De acordo com o IFRS 9, os derivativos embutidos em que o contrato principal é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido é avaliado para classificação como um todo.

O CPC 48 reteve em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros.

A adoção do CPC 48 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia relacionadas aos ativos e passivos financeiros.

O CPC 48 substituiu o modelo de “perdas incorridas” da IAS 39 por um modelo de “perdas de crédito esperadas”. O novo modelo de redução ao valor recuperável aplica-se aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos de contratos e instrumentos de dívida mensurados ao VJORA, mas não a investimentos em instrumentos patrimoniais. Nos termos do CPC 48, as perdas de crédito são reconhecidas mais cedo do que no CPC 38. Espera-se que as

perdas por redução ao valor recuperável de ativos incluídos no escopo do modelo de redução ao valor recuperável do CPC 48 aumentem e tornem-se mais voláteis. A aplicação dos requisitos de redução ao valor recuperável do CPC 48 em 1º de janeiro de 2018 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia.

CPC 06(R2) Operações de arrendamento mercantil

A Companhia adotou o CPC 06(R2) utilizando a abordagem retrospectiva com efeito cumulativo na data da adoção inicial, isto é, a partir de 1º de janeiro de 2019, considerando o direito de uso igual ao passivo de arrendamento na data de adoção inicial modificada. Conseqüentemente, as informações comparativas apresentadas para 2018 não estão reapresentadas - ou seja, são apresentadas, conforme reportado anteriormente, de acordo com o CPC 06(R1) e interpretações relacionadas. Os detalhes das mudanças nas políticas contábeis estão divulgados abaixo. Além disso, os requerimentos de divulgação no CPC 06(R2) em geral não foram aplicados a informações comparativas.

Definição de arrendamento

Anteriormente, a Companhia determinava, no início do contrato, se ele era ou continha um arrendamento conforme o ICPC 03 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A Companhia agora avalia se um contrato é ou contém um arrendamento com base na definição de arrendamento. Na transição para o CPC 06(R2), a Companhia escolheu aplicar o expediente prático com relação à definição de arrendamento, que avalia quais transações são arrendamentos. A Companhia aplicou o CPC 06(R2) apenas a contratos previamente identificados como arrendamentos. Os contratos que não foram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06(R1) e ICPC 03 não foram reavaliados quanto à existência de um arrendamento de acordo com o CPC 06(R2). Portanto, a definição de um arrendamento conforme o CPC 06(R2) foi aplicado apenas a contratos firmados ou alterados em ou após 1º de janeiro 2019.

Como arrendatário

Como arrendatário, a Companhia arrenda basicamente imóveis. A Companhia classificava anteriormente os arrendamentos como operacionais ou financeiros, com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferia significativamente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente à Companhia. De acordo com o CPC 06(R2), a Companhia reconhece ativos de direito de uso e passivos de arrendamento todos os arrendamentos de imóveis, ou seja, esses arrendamentos estão no balanço patrimonial.

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seu preço individual.

No entanto, para arrendamentos imobiliários, a Companhia optou por não separar os componentes que não são de arrendamento e contabilizar o arrendamento e os componentes de não arrendamento associados, como um único componente de arrendamento.

Anteriormente, a Companhia classificava os arrendamentos imobiliários como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1). Na transição, para esses arrendamentos, os passivos de arrendamento foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes do arrendamento, descontados à taxa de empréstimo incremental da Companhia em 1º de janeiro de 2019. Os ativos de direito de uso são mensurados:

- Por um valor igual ao passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de quaisquer recebimentos de arrendamento antecipados ou acumulados: a Companhia aplicou essa abordagem ao seu arrendamento imobiliário.

A Companhia testou seus ativos de direito de uso quanto à perda por redução ao valor recuperável na data de transição e concluiu que não há indicação de que os ativos de direito de uso apresentem problemas de redução ao valor recuperável.

A Companhia utilizou vários expedientes práticos ao aplicar o CPC 06(R2) a arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1). Em particular:

- excluiu os custos diretos iniciais da mensuração do ativo de direito de uso na data da aplicação inicial; e
- utilizou informação retrospectiva ao determinar o prazo do arrendamento.

Impacto nas demonstrações contábeis

Na transição para o CPC 06(R2), a Companhia reconheceu ativos de direito de uso adicionais, incluindo propriedades para investimento e passivos de arrendamento adicionais. O impacto na transição está resumido abaixo.

	01/01/2019 (em R\$ mil)
Ativos de direito de uso	244
Passivo de arrendamento	244

	01/01/2019 (em R\$ mil)
Contratos de arrendamento operacional	270
Descontado usando a taxa incremental sobre empréstimo	(26)
Passivos de arrendamento reconhecidos	244

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os efeitos significativos como resultado das alterações em práticas contábeis no período corrente e nos últimos três exercícios sociais estão descritos no item (a) acima.

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não aplicável, tendo em vista que não houve ressalvas ou ênfases nos pareceres de auditoria do auditor independente da Companhia constantes das informações contábeis relativas aos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Na preparação das informações contábeis, a Administração entende que os itens abaixo são considerados políticas contábeis críticas por conter estimativas ou julgamentos considerando situações que envolvem cálculos com certa complexidade que possam resultar em alterações decorrente de circunstâncias do futuro. As premissas utilizadas são revistas periodicamente, baseadas no conhecimento e experiência da Administração, no histórico de informações da própria Companhia, estimativas elaboradas pela Administração tendo como referência eventos futuros, e utilizando referências disponíveis no mercado e auxílio de especialista. A Administração avalia continuamente as políticas contábeis críticas e entende que são essenciais para a melhor informação possível dos resultados e condições patrimoniais no final de cada período de relatório e acredita que as premissas e estimativas utilizadas são razoáveis.

Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras referem-se a:

Receita de contrato com cliente

Se a receita de intermediação é reconhecida quando a obrigação de performance é satisfeita em um certo ponto no tempo ou ao longo do tempo.

Comentários da Administração:

A Administração da Companhia avaliou as obrigações de performance e concluiu que a receita de intermediação é reconhecida quando a obrigação de performance é satisfeita em um certo ponto no tempo, ocorrendo sete dias após a entrega dos produtos comercializados do vendedor ao comprador.

Vida útil de ativos imobilizados e intangíveis

A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação aos benefícios futuros esperados, e as hipóteses relacionadas aos benefícios futuros esperados implicam em um grau significativo de julgamento.

Comentários da Administração:

Caso a Administração da Companhia identifique algum sinal de que o tempo estimado para obtenção de benefícios esperados dos seus ativos sofra alguma modificação, as vidas úteis dos bens do imobilizado e dos ativos intangíveis são reavaliadas com base em laudos técnicos. A mudança da estimativa de vida útil pode decorrer por evolução tecnológica, obsolescência programada ou mudança nas estimativas de uso dos ativos.

Teste de redução ao valor recuperável de ativo imobilizado e intangíveis

As principais premissas em relação aos valores recuperáveis, incluindo a recuperabilidade dos custos de desenvolvimento.

Comentários da Administração:

A Administração analisa anualmente os relatórios de avaliação econômico-financeira da Companhia, cujas projeções incluem premissas e julgamentos significativos, entre outras, relacionadas ao acompanhamento da performance operacional, geração de resultados e a projeção do fluxo de caixa.

Provisão para risco tributários, cíveis e trabalhistas

A determinação das principais premissas sobre a probabilidade dos riscos e magnitude das saídas de recursos requer julgamento significativo.

Comentários da Administração:

A Administração a Companhia avalia, respaldada por seus assessores jurídicos, o risco de perda para cada demanda judicial ou riscos de natureza cível, trabalhista e previdenciário e tributário pela probabilidade de perda, sendo que, quando tal perda é classificada como provável, é contabilizada uma provisão pelo montante esperado de saída de recursos.

Perda esperada com *chargeback*

As premissas em relação a estimativa de cancelamentos relacionada a disputas, fraudes e desistência de compra por parte do usuário dentro do limite de tempo estabelecido.

Comentários da Administração:

A Administração monitora constantemente o histórico de *chargebacks* e os relatórios de acompanhamento financeiro. As provisões para *chargeback* são estabelecidas com base na expectativa provável de cancelamentos das compras intermediadas no seu *marketplace*.

Classificação dos instrumentos financeiros

A Companhia deve utilizar julgamento quando avaliar seu modelo de negócios para gerenciar ativos financeiros e essa avaliação não é determinada por um único fator ou atividade. Em vez disso, a Companhia deve considerar toda a evidência relevante, disponível na época da avaliação.

Comentários da Administração:

A Administração considera toda evidência relevante, disponível na época da avaliação, classificando os instrumentos financeiros de acordo com i) modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, ou ii) modelo de negócios cujo objetivo é atingido, tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais, quanto pela venda de ativos financeiros.

10.6 – Descrição de itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Como já mencionado no item 10.4 deste Formulário de Referência a Companhia adotou o CPC 06(R2) utilizando a abordagem retrospectiva com efeito cumulativo na data da adoção inicial, isto é, a partir de 1º de janeiro de 2019, considerando o direito de uso do ativo igual ao passivo de arrendamento na data de adoção inicial modificada. Consequentemente, as informações comparativas apresentadas para 2018 não estão reapresentadas - ou seja, são apresentadas, conforme reportado anteriormente, de acordo com o CPC 06(R1) e interpretações relacionadas. Assim no balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018 não estão evidenciados os contratos de arrendamento mercantis operacionais. Para os balanços patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 estão evidenciados o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(iv) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis

Os Diretores informam que não existiam outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia encerradas em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

10.7 - Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

10.8 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, os investimentos da Companhia foram primordialmente em marketing de performance e construção de marca (R\$20,9 milhões), e incentivos de redução de frete para os usuários da plataforma (aproximadamente R\$22,3 milhões).

O plano de utilização dos recursos captados na oferta pública inicial de ações realizado pela Companhia em 06 de novembro de 2020 está assim definido:

- (a) 30% do volume captado para a expansão da marca e da base de usuários;
- (b) 20% do volume captado para investimentos em políticas comerciais com foco em melhoria de conversão e recorrência;
- (c) 25% do volume captado para expansão do time para desenvolvimento do produto; e

(d) 25% do volume captado para soluções *fintech*.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Primária depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, e se baseia em suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização. Enquanto os recursos líquidos decorrentes da Oferta Primária não forem efetivamente utilizados, no curso regular dos negócios, permanecerão investidos em aplicações financeiras que acreditamos estar dentro de nossa política de investimento, visando à preservação do nosso capital e investimentos com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

Ademais, a Companhia prevê reforçar o seu investimento em construção de marca e aquisição de usuários substancialmente nos próximos anos. Os investimentos em incentivos de frete também serão relevantes para expansão nas regiões geográficas em que a Companhia possui baixa penetração de mercado.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Previamente à oferta pública inicial de ações realizada em 06 de novembro de 2020, os investimentos da Companhia eram suportados principalmente pelo caixa aportado por investidores financeiros. A geração de caixa somada ao reforço de caixa alcançado com oferta pública inicial de ações realizado pela Companhia em 06 de novembro de 2020 são as fontes de investimentos atuais.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

ENJOEI.COM.BR ATIVIDADES DE INTERNET S.A.
CNPJ/MF nº 16.922.038/0001-51
NIRE 35.226.952.192

ANEXO II

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ENJOEI.COM.BR ATIVIDADES DE INTERNET S.A. A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO 481, ARTIGO 12, INCISO I

Nos termos do artigo 12, inciso I, da Instrução 481, apresentamos a proposta de fixação do montante global para remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária da Companhia.

Desta forma, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021, propomos como remuneração global dos administradores o montante de até R\$ 52.358.110,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e dez reais) ("Remuneração Global dos Administradores").

A Remuneração Global dos Administradores inclui, por exemplo, os valores referentes a salário/pró-labore, benefícios, remuneração variável, potenciais concessões de opções de compra de ações nos termos dos planos aprovados, a serem reconhecidos no resultado da Companhia, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação das remunerações individuais e a determinação da proporção de cada componente na remuneração dos administradores. Por sua vez, em conformidade com a decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pela Remuneração Global dos Administradores.

A Administração esclarece que a Remuneração Global dos Administradores ora proposta considera a experiência e reputação dos administradores, as responsabilidades assumidas e as complexidades inerentes aos cargos. Foi considerada, adicionalmente, a necessidade de garantir a competitividade frente ao mercado de atuação da Companhia, permitindo a atração e retenção dos

melhores profissionais para a administração e a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo.

A título informacional, a Administração da Companhia esclarece que, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de setembro de 2020, aprovou o montante global anual para remuneração dos administradores para até R\$27.014.696,50 (vinte e sete milhões, catorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Em termos comparativos, excluindo-se os encargos sociais de ônus do empregador até então computados na remuneração dos administradores, o montante a considerar é de R\$25.445.496,50 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). O valor integralmente realizado a título de remuneração de administradores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 16.075.577,41 (dezesesseis milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), aí incluídos, dentre outros, os valores pagos a título de salário/pró-labore, benefícios, remuneração variável, concessão de ações nos termos dos planos aprovados. A diferença a menor de 36,8% (R\$ 9.369.919,09) entre o valor da remuneração global aprovado e o valor efetivamente realizado decorre, preponderantemente, da alteração nas premissas assumidas quando do cálculo do valor justo das opções de compra outorgadas aos administradores, realizado antes da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia (“IPO”) com base no preço mais alto da faixa apresentada no Prospecto Preliminar. Sua atualização com base no preço efetivamente praticado no âmbito do IPO resultou na diminuição do valor da remuneração baseada em ações referente a 2020 em R\$5.766.371,40 (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

A Remuneração Global dos Administradores ora proposta considera valores 105,8% superiores àqueles aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2020 para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Tal variação decorre, preponderantemente, do valor justo, a ser reconhecido no exercício social de 2021, das opções de compra outorgadas no exercício social de 2020 no âmbito do Primeiro Programa de Opções de Compra de Ações de Emissão da Companhia, conforme divulgado no Prospecto Definitivo do IPO, bem como das opções de compra outorgadas no exercício social de 2021 no âmbito do Segundo Programa de Opções de

Compra de Ações de Emissão da Companhia – ambos aprovados nos termos do Plano de Opções aprovado em assembleia.

ANEXO III

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ENJOEI.COM.BR ATIVIDADES DE INTERNET S.A. A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO 481, ARTIGO 12, INCISO II

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A política de remuneração dos Administradores, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de agosto de 2020, estabelece princípios e critérios para a remuneração dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando instalado) da Companhia (“**Política de Remuneração**”). A Política de Remuneração encontra-se à disposição para consulta no site da Companhia (ri.enjoei.com.br) e no sistema Empresas.Net da CVM.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração global dos administradores poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; (iii) benefícios; (iv) remuneração baseada ou referenciada em ações; e (v) outros que o Conselho de Administração venha a determinar, sendo certo que os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, farão jus somente à remuneração fixa.

Conselho de Administração

Os Conselheiros independentes farão jus a (i) remuneração fixa mensal e (ii) remuneração por participações em comitês quando, de fato, integrarem tais órgãos.

Diretoria Estatutária

A remuneração fixa dos membros da Diretoria Estatutária é baseada no escopo do cargo, experiência profissional e responsabilidades desempenhadas por cada membro. É composta por uma remuneração mensal, a título de pró-labore, orientada por pesquisas salariais aderentes ao segmento de atuação da Companhia e definido de acordo com a negociação individual com cada membro. Todos os membros da Diretoria Estatutária são elegíveis a benefícios que contemplam: (i) assistência médica extensiva aos dependentes; (ii) seguro de vida; (iii) estacionamento na sede da Companhia; (iv) vale-alimentação; (v) auxílio creche/babá; (vi) auxílio moradia, entre outros. Apenas um dos membros da Diretoria Estatutária se vale do benefício de arrendamento de imóvel para moradia. Os membros da Diretoria Estatutária poderão fazer jus a uma remuneração variável de curto prazo (bônus), atrelada ao atingimento de metas de performance definidas pela Companhia. A remuneração variável de curto prazo (bônus) busca oferecer aos diretores uma retribuição pelo seu desempenho e engajamento no atingimento dos objetivos elencados pela Companhia. Ao final de cada exercício, quando encerradas as demonstrações financeiras anuais, a Companhia irá apurar o atingimento das metas. O pagamento da remuneração variável de curto prazo (bônus), quando devido, acontecerá no primeiro trimestre do exercício subsequente à apuração.

Os membros da Diretoria Estatutária poderão ser elegíveis a uma remuneração variável de longo prazo que tem como objetivo o alinhamento de interesses de longo prazo de acionistas e diretores. Essa modalidade de remuneração variável de longo prazo visa ainda reforçar a capacidade de atrair, reter e motivar de forma efetiva executivos altamente qualificados. A remuneração variável de longo prazo poderá ser atribuída na forma de planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos eventualmente aprovados em assembleia geral e nos respectivos programas. Para mais informações sobre o plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia em vigor, vide item 13.4 do Formulário de Referência da Companhia.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Como anteriormente informado, a remuneração do Conselho de Administração é integralmente composta por uma parcela fixa, sendo que a Companhia apenas passou a contar com um Conselho de Administração no exercício social de 2020.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a remuneração da Diretoria da Companhia foi composta, em sua totalidade, por remuneração fixa. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, (i) a parcela fixa da remuneração correspondeu a 29,5% da remuneração total da Diretoria; (ii) a parcela de remuneração variável correspondeu a 0,6% da remuneração total da Diretoria; e (iii) a parcela de remuneração baseada em ações correspondeu a 69,9% da remuneração total da Diretoria.

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Caberá ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos administradores. A remuneração fixa poderá ser revista anualmente, a critério do Conselho de Administração, de forma que seja adequada às práticas de mercado ou atualizada monetariamente.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A estratégia de remuneração adotada pela Companhia visa: (i) a aplicar critérios e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da Companhia; (ii) ao reconhecimento de performance diferenciada, reforçando a meritocracia; (iii) a garantir à competitividade frente ao mercado-alvo, permitindo a atração e retenção dos melhores profissionais para a administração da Companhia; e (iv) a garantir a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

(v) membros não remunerados

Apenas um membro da Administração renunciou à remuneração por suas funções no Conselho de Administração por desempenhar também função na Diretoria, pela qual é remunerado. Além disso, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os membros do Conselho de Administração, constituído e instalado em 31 de agosto de 2020, foram remunerados apenas no período de outubro a dezembro, tendo renunciado à remuneração referente ao mês de setembro.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

O montante equivalente à remuneração dos membros do Conselho de Administração será definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas, as complexidades inerentes ao cargo, o tempo dedicado às funções exercidas, sua competência, a reputação do profissional e as práticas de mercado, sendo que o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração podem receber honorários superiores aos demais conselheiros, em função da maior responsabilidade inerente a seus cargos. Já o montante equivalente à remuneração fixa dos membros da Diretoria é definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas e o nível de complexidade das funções desempenhadas, em comparação com as práticas de mercado de empresas do mesmo porte da Companhia. Além disso, os diretores podem fazer jus a uma remuneração variável, que poderá ser composta por uma parcela de curto prazo e outra de longo prazo, conforme abaixo:

- Curto prazo: A remuneração variável de curto prazo tem como objetivo incentivar o alcance dos resultados de curto prazo da Companhia e está diretamente atrelada a seu desempenho financeiro e operacional. Na remuneração variável de curto prazo que lhes pode ser atribuída, as metas dos diretores estarão atreladas ao desempenho financeiro (metas financeiras) e operacional (metas individuais) da Companhia; e
- Longo prazo: A remuneração variável de longo prazo tem como objetivo promover o alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas e diretores, bem como reforçar a capacidade de atrair, reter e motivar de forma efetiva executivos altamente qualificados. A remuneração variável de longo prazo poderá ser atribuída na forma de planos de outorga de opções de compra de ações da Companhia, nos termos eventualmente aprovados em assembleia geral e nos respectivos programas.

O montante devido a e membros externos que eventualmente venham a compor o Comitê de Auditoria será definido levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a complexidade dos negócios, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Na medida em que a remuneração variável dos Diretores é estruturada com base no alcance dos resultados, tanto de curto como de longo prazo da Companhia, tais Diretores são adequadamente remunerados e compensados quando há observância de evolução nos indicadores de desempenho financeiro (metas financeiras) e operacional (metas individuais).

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração tem como objetivo incentivar os Diretores a buscar a melhor rentabilidade para a Companhia, atrelando a remuneração variável com os indicadores de desempenho, no curto prazo, e retendo profissionais que passam a se tornar essenciais para as operações da Companhia, que compartilham o risco e o resultado com a Companhia.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, tendo em vista que não existe remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

Uma vez aprovada a remuneração global dos administradores, nos termos da Lei das Sociedades por ações, o órgão responsável pelo processo decisório de remuneração individual, segundo o Estatuto Social da Companhia, é o Conselho de Administração da Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

Para definição da remuneração dos administradores e membros do Conselho de Administração da Companhia, são consideradas as práticas de mercado usualmente aplicadas no setor da Companhia, especialmente em empresas do mesmo porte da Companhia.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A avaliação da adequação da política de remuneração é realizada anualmente, por ocasião da convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, levando-se em consideração as práticas de mercado usualmente aplicadas no setor da Companhia, especialmente em empresas do mesmo porte da Companhia.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social de 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,0	5,08	0	10,08
Nº de membros remunerados	4,0	5,08	0	9,08
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	207.500,00	3.951.833,33	0	4.159.333,33
Benefícios diretos e indiretos	0	554.295,36	0	554.295,36
Participação em comitês	32.000,00	0	0	32.000,00
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	3.005.000,00	0	3.005.000,00
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaç�o do cargo	0	0	0	0
Baseada em a�oes, incluindo op�oes	0	44.607.481,31	0	44.607.481,31

Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/S EP/N°01/2021 o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/S EP/N°01/2021 o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/S EP/N°01/2021 o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	239.500,00	52.118.610,00	0	52.358.110,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	1,67	7,67	0	9,34
Nº de membros remunerados	1	7,67	0	8,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	22.500,00	4.109.916,66	0	4.132.416,66
Benefícios diretos e indiretos	0	603.532,10	0	603.532,10
Participação em comitês	6.000,00	0	0	6.000,00
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0 ²	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	100.000,00	0	100.000,00
Participação de resultados	0	0	0	0

Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	11.233.628,65	0	11.233.628,65
Observação	<p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/S EP/Nº01/2021 o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado tendo em conta que o Conselho de Administração apenas foi constituído e instalado em 31 de agosto de 2020, e seus membros remunerados renunciaram à remuneração referente ao mês de setembro de 2020.</p>	<p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/S EP/Nº01/2021 o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p>	<p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/S EP/Nº01/2021 o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p>	
Total remuneração da	28.500,00	16.047.077,41	0	16.075.577,41

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	9,33	0	9,33
Nº de membros remunerados	0	9,33	0	9,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	3.591.500,00	0	3.591.500,00
Benefícios diretos e indiretos	0	632.782,54	0	632.782,54
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/S EP/Nº01/2021 o número de membros do	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/S EP/Nº01/2021 o número de membros da	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/S EP/Nº01/2021 o número de membros do	

	Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total remuneração da	0	4.224.282,54	0	4.224.282,54

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	10,17	0	10,17
Nº de membros remunerados	0	10,17	0	10,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	3.405.355,48	0	3.405.355,48
Benefícios diretos e indiretos	0	456.315,67	0	456.315,67
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras	0	0	0	0

remunerações variáveis				
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/S EP/N°01/2021 o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/S EP/N°01/2021 o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/S EP/N°01/2021 o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total remuneração da	0	3.861.671,15	0	3.861.671,15

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Prevista para 31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	5,08	0	10,08
Nº de membros remunerados	0	5,08	0	5,08
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	4.507.500,00	0	4.507.500,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	3.005.000,00	0	3.005.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0

31/12/2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	1,67	7,67	0	9,34
Nº de membros remunerados	0	7,67	0	7,67
Bônus				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	5.583.750,00	-	5.583.750,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	3.722.500,00	-	3.722.500,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	100.000,00	0	100.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-

31/12/2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	9,33	0	9,33
Nº de membros remunerados	0	9,33	0	9,33
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	4.800.000,00	-	4.800.000,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	3.200.000,00	-	3.200.000,00

Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0

31/12/2018	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	10,17	0	10,17
Nº de membros remunerados	0	10,17	0	10,17
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	5.400.000,00	-	5.400.000,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	3.600.000,00	-	3.600.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0
Participação nos resultados				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) termos e condições gerais

Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2020, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações (“**Plano**”), cujo objeto é a outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Ações**”) aos administradores e/ou empregados da Companhia ou de outra(s) sociedade(s) sob o seu controle, que venham a ser escolhidos como pessoas elegíveis a critério exclusivo do Conselho de Administração (“**Pessoas Elegíveis**”), conforme eleitas pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê para participar do Plano (“**Participantes**”).

O Plano contempla uma diluição máxima de 8,66%, considerando o capital social existente na data de sua aprovação.

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia aprovou o Primeiro Programa de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia (“**Primeiro Programa**”). O Primeiro Programa estabeleceu a outorga de 9.549.613 opções a determinados beneficiários que tiveram papel essencial no desenvolvimento da Companhia, condicionando o exercício de tais opções ao transcurso de períodos de carência que somente se iniciam na data de divulgação do Prospecto Definitivo da oferta pública de distribuição inicial de ações de emissão da Companhia (“**IPO**”), e que têm como principal finalidade a retenção de tais colaboradores e o alinhamento de interesses de longo prazo. Na forma do Plano, cada opção outorgada no âmbito Primeiro Programa dará ao beneficiário o direito de subscrever 1 Ação, pelo preço de exercício foi fixado tendo como referência o valor de patrimônio líquido contábil por ação, com base nas demonstrações financeiras de 31 de julho de 2020, ajustado por eventos societários subsequentes, e equivale ao valor de R\$ 0,53.

Em 15 de março de 2021, o Conselho de Administração aprovou o Segundo Programa de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia (“**Segundo Programa**”). O Segundo Programa aprovou a outorga de 1.260.000 opções a determinados beneficiários com a principal finalidade de retenção de tais colaboradores e o alinhamento de seus interesses em uma perspectiva de longo prazo. Na forma do Plano, cada opção outorgada no âmbito do Segundo Programa dará ao beneficiário o direito de subscrever 1 Ação, pelo preço de exercício fixado tendo como referência o valor da ação no IPO da Companhia, qual seja, R\$ 10,25.

(b) principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo permitir que as Pessoas Elegíveis, sujeito a determinadas condições, adquiram Ações, com vista a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das Pessoas Elegíveis; (c) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculadas as Pessoas Elegíveis e incentivar a criação de valor à Companhia; e (d) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e administradores e empregados.

(c) forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano alinha os interesses das Pessoas Elegíveis aos acionistas da Companhia, estimulando uma atitude de “dono”, além de manter os beneficiários engajados no atingimento das respectivas metas.

(d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano possibilita à Companhia oferecer uma remuneração competitiva no mercado, viabilizando a atração e retenção de profissionais qualificados.

(e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Ao promover uma atitude de “dono” e engajar os beneficiários no cumprimento das suas respectivas metas, o Plano alinha os interesses dos beneficiários aos interesses dos acionistas e estimula o crescimento sustentável da Companhia. Adicionalmente, o Plano estimula uma visão de longo prazo dos resultados da Companhia, focada na geração de valor agregado e na valorização das Ações. Especificamente com relação ao Primeiro Programa, o estabelecimento de períodos de carência para o exercício das opções outorgadas estimula a retenção dos beneficiários e gera um alinhamento de interesses de longo prazo.

(f) número máximo de ações abrangidas

A Companhia não tem planos de concessão de ações. O Plano prevê a abrangência de até 14.172.550 opções, as quais darão direito à aquisição de 1 ação a cada opção exercida, mediante o pagamento do preço de exercício fixado nos termos do respectivo Programa. O Primeiro Programa abrange a outorga de 9.549.613 dessas opções e o Segundo Programa abrange a outorga de 1.260.000 dessas opções.

(g) número máximo de opções a serem outorgadas

O Plano prevê a abrangência de até 14.172.550 opções. O Primeiro Programa abrange a outorga de 9.549.613 dessas opções e o Segundo Programa abrange a outorga de 1.260.000 dessas opções.

(h) condições de aquisição de ações

O Conselho de Administração aprovará a outorga de opções, elegendo os outorgados em favor dos quais serão outorgadas opções nos termos do Plano, fixando o preço de exercício das opções e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais opções. Cada opção dará direito ao outorgado de adquirir 1 (uma) Ação, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo contrato de opção.

No âmbito do Primeiro Programa, o exercício das opções – mediante o pagamento do preço de exercício – está sujeito ao transcurso integral de seu respectivo prazo de carência, conforme detalhado no item (j) abaixo.

No âmbito do Segundo Programa, o exercício das opções – mediante o pagamento do preço de exercício – também está sujeito ao transcurso integral de seu respectivo prazo de carência, conforme detalhado no item (j) abaixo.

(j) critérios para fixação do prazo de exercício

O prazo de exercício das opções outorgadas nos termos do Plano será fixado pelo Conselho de Administração, quando da aprovação do respectivo programa.

No âmbito do Primeiro Programa, as opções outorgadas são divididas em 4 lotes, sujeitos a diferentes períodos de carência, assim distribuídos:

- (i) Primeiro Lote de Opções: o primeiro lote de opções, correspondente a 25% das opções outorgadas, tornar-se-á exercível após o decurso de 6 meses contados da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO;
- (ii) Segundo Lote de Opções: o segundo lote de opções, correspondente a 25% das opções outorgadas, tornar-se-á exercível após o decurso de 18 meses contados da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO;
- (iii) Terceiro Lote de Opções: o terceiro lote de opções, correspondente a 25% das opções outorgadas, tornar-se-á exercível após o decurso de 30 meses contados da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO; e

(iv) Quarto Lote de Opções: o quarto lote de opções, correspondente aos 25% restantes das opções outorgadas, tornar-se-á exercível após o decurso de 42 meses contados da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO.

No âmbito do Segundo Programa, as opções outorgadas são divididas em 4 lotes, sujeitos a diferentes períodos de carência, assim distribuídos:

(i) Primeiro Lote de Opções: o primeiro lote de opções, correspondente a 15% das opções outorgadas, tornar-se-á exercível após o decurso de 18 (dezoito) meses contados da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO ou da data de ingresso do beneficiário na Companhia, o que tiver acontecido por último;

(ii) Segundo Lote de Opções: o segundo lote de opções, correspondente a 15% das opções outorgadas, tornar-se-á exercível após o decurso de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO ou da data de ingresso do beneficiário na Companhia, o que tiver acontecido por último;

(iii) Terceiro Lote de Opções: o terceiro lote de opções, correspondente a 30% das opções outorgadas, tornar-se-á exercível após o decurso de 36 (trinta e seis) meses contados da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO ou da data de ingresso do Beneficiário na Companhia, o que tiver acontecido por último; e

(iv) Quarto Lote de Opções: o quarto lote de opções, correspondente aos 40% restantes das opções outorgadas, tornar-se-á exercível após o decurso de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO ou da data de ingresso do Beneficiário na Companhia, o que tiver acontecido por último.

(k) forma de liquidação

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou vender Ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

(l) restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração poderá estabelecer restrições à transferência das Ações adquiridas ou subscritas por meio do exercício das opções outorgadas, devendo, contudo, observar o disposto nos programas eventualmente aprovados.

No âmbito do Primeiro e do Segundo Programas, as Ações adquiridas ou subscritas mediante o exercício das opções, após os respectivos períodos de carência, não estarão sujeitas a qualquer restrição após a transferência das Ações para o beneficiário.

(m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral da Companhia, ou pela dissolução ou liquidação da Companhia, o que ocorrer primeiro. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

(n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Quando da aprovação dos programas ou dos contratos de opção, serão fixadas regras relativas ao tratamento que será dado às opções outorgadas nas hipóteses de desligamento do outorgado da Companhia. Deverão ser consideradas, pelo menos, as hipóteses em que o outorgado (i) se desligue por vontade própria, (ii) seja desligado por vontade da Companhia, mediante demissão por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador; (iii) seja desligado por vontade da Companhia, mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, e (iv) venha a falecer ou se tornar permanentemente inválido.

No âmbito do Primeiro e do Segundo Programas, caso o beneficiário renuncie ao cargo exercido na Companhia ou seja desligado da Companhia por justa causa, não fará jus a qualquer parcela das opções a ele outorgadas e ainda não exercidas, as quais serão automaticamente extintas. Em caso de desligamento sem justa causa, o Beneficiário fará jus à totalidade das opções cujos respectivos períodos de carência já tenham transcorrido integralmente, e cujo prazo de exercício não tenha se encerrado, bem como à quantidade de opções calculada pro-rata temporis em relação ao período de carência transcorrido para cada lote. Em caso de falecimento do Beneficiário, os períodos de carência serão considerados vencidos antecipadamente, de modo que os herdeiros e sucessores do Beneficiário farão jus à totalidade das opções a ele outorgadas.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações ou em opções de compra de ações para seus administradores e colaboradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

Em 31 de agosto de 2020, a Companhia aprovou um Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações (“**Plano**”). Nos termos do referido Plano, em 30 de setembro de 2020, a Companhia aprovou o Primeiro Programa de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia (“**Primeiro Programa**”), tendo celebrado Contratos de Outorga com os Beneficiários (dentre os quais Diretores da Companhia) que condicionaram o início dos respectivos períodos de carência à divulgação do Prospecto Definitivo da oferta pública de distribuição inicial de ações da Companhia (“**IPO**”), ocorrida em 5 de novembro de 2020. Também nos termos do referido Plano, a Companhia aprovou o Segundo Programa de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia (“**Segundo Programa**”), tendo celebrado Contratos de Outorga com os Beneficiários (dentre os quais Diretores da Companhia).

Outorga de Opções de Compra de Ações - Exercício social corrente 31/12/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	5,08
Nº de membros remunerados	0	1
Outorga de opções de compras de ações		Segundo Programa
Data de outorga	-	15/03/2021
Quantidade de opções outorgadas	-	500.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	1º Lote (15%): após 18 meses contados da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO ou da data de ingresso do beneficiário na Companhia, o que tiver acontecido por último; 2º Lote (15%): após 24 meses contados da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO ou da data de ingresso do beneficiário na Companhia, o que tiver acontecido por último; 3º Lote (30%): após 36 meses contados da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO ou da data de ingresso do beneficiário na Companhia, o que tiver acontecido por último; 4º Lote (40%): após 48 meses contados da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO ou da data de ingresso do beneficiário na Companhia, o que tiver acontecido por último.

Prazo máximo para exercício das opções	-	60 dias após o término do prazo de carência
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	-	1º Lote: 4,48 ⁽²⁾ 2º Lote: 5,17 ⁽²⁾ 3º Lote: 6,27 ⁽²⁾ 4º Lote: 7,12 ⁽²⁾

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2021)			
	Conselho de Administração	Diretoria	
Nº total de membros	5	5,08	5,08
Nº de membros remunerados	0	4	1
Preço médio ponderado de exercício:		Primeiro Programa	Segundo Programa
a. das opções em aberto no início do exercício social	-	0,53	N/A
b. das opções perdidas durante o exercício social	-	N/A	N/A
c. das opções exercidas durante o exercício social	-	N/A	N/A
d. das opções expiradas durante o exercício social	-	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	-	4,46%	0,26%

Outorga de Opções de Compra de Ações – Exercício social encerrado em 31/12/2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	1,67	7,67
Nº de membros remunerados	0	5
Outorga de opções de compras de ações		Primeiro Programa
Data de outorga	-	30/09/2020 ⁽¹⁾
Quantidade de opções outorgadas	-	9.296.119
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	1º Lote (25%): 6 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO; 2º Lote (25%): 18 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO 3º Lote (25%): 30 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO 4º Lote (25%): 42 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO
Prazo máximo para exercício das opções	-	60 dias após o término do prazo de carência

Prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	-	1º Lote: 9,33 ⁽²⁾ 2º Lote: 9,35 ⁽²⁾ 3º Lote: 9,38 ⁽²⁾ 4º Lote: 9,42 ⁽²⁾

Remuneração baseada em ações – Exercício social encerrado em 31/12/2020		
	Conselho de Administração	Diretoria
Nº total de membros	5	7,67
Nº de membros remunerados	0	5
Preço médio ponderado de exercício:		Primeiro Programa
a. das opções em aberto no início do exercício social	-	0,53
b. das opções perdidas durante o exercício social	-	N/A
c. das opções exercidas durante o exercício social	-	N/A
d. das opções expiradas durante o exercício social	-	N/A
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	-	4,46%

(1) Data de aprovação do Primeiro Programa e de celebração dos Contratos de Outorga, os quais, porém, condicionam o início dos respectivos períodos de carência à divulgação do Prospecto Definitivo do IPO.

(2) Valor justo médio das opções na data de cada outorga calculado pelo método de Black & Scholes.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	7,67
Nº de membros remunerados	0	5
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0	9.296.119
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	1º Lote (25%): 6 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO; 2º Lote (25%): 18 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO 3º Lote (25%): 30 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO 4º Lote (25%): 42 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	60 dias após o término do prazo de carência
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	0,53
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	117.127.512,53
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	N/A	0
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Nos últimos três exercícios sociais não foram exercidas quaisquer opções de compra, nem entregues ações relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) modelo de precificação

Primeiro Programa

Os valores justos das opções outorgadas no âmbito do Primeiro Programa, mencionados no item 13.5, foram avaliados a partir do modelo de Black-Scholes, com base na data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO (à qual estava condicionado o início dos prazos de carência das opções).

Segundo Programa

Os valores justos das opções outorgadas no âmbito do Segundo Programa, mencionados no item 13.5, foram avaliados a partir do modelo de Black-Scholes, com base na data de aprovação da outorga, 15 de março de 2021.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Primeiro Programa

O modelo de precificação do Primeiro Programa considerou as seguintes premissas:

Preço de Exercício	R\$ 0,53
Volatilidade Esperada	1º Lote: 27,27% 2º Lote (25%): 27,30% 3º Lote (25%): 27,30% 4º Lote (25%): 27,30%
Prazo de Carência/Prazo	1º Lote (25%): 6 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO

de Vida das Opções	<p>2º Lote (25%): 18 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO</p> <p>3º Lote (25%): 30 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO</p> <p>4º Lote (25%): 42 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO</p>
Taxa de juros livre de riscos	<p>As taxas de juros utilizadas na precificação de cada lote de opções de compra de ações da Companhia foram obtidas a partir dos contratos futuros de depósitos interfinanceiros (“DI”) divulgados pela B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/juros/futuro-de-taxa-media-de-depositos-interfinanceiros-de-um-dia.htm).</p> <p>1º Lote (25%): 2,22%</p> <p>2º Lote (25%): 3,44%</p> <p>3º Lote (25%): 4,87%</p> <p>4º Lote (25%): 5,94%</p>
Dividendos Esperados	Não considerados, em vista do histórico de distribuição da Companhia
Valor das Ações	Tendo em vista que a Companhia ainda não tinha suas ações negociadas em bolsa de valores, o modelo utilizou como referência os estudos de <i>valuation</i> elaborados para fins da determinação do <i>price range</i> a ser observado na oferta pública inicial de ações da Companhia.

Segundo Programa

O modelo de precificação do Segundo Programa considerou as seguintes premissas:

Preço de Exercício	R\$ 10,25
Volatilidade Esperada	<p>1º Lote (15%): 73,74%</p> <p>2º Lote (15%): 73,74%</p> <p>3º Lote (30%): 73,74%</p> <p>4º Lote (40%): 73,74%</p>
Prazo de Carência/Prazo de Vida das Opções	1º Lote (15%): 18 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO ou da data de ingresso do Beneficiário na Companhia, o que tiver acontecido por último

	<p>2º Lote (15%): 24 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO ou da data de ingresso do Beneficiário na Companhia, o que tiver acontecido por último</p> <p>3º Lote (30%): 36 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO ou da data de ingresso do Beneficiário na Companhia, o que tiver acontecido por último</p> <p>4º Lote (40%): 48 meses da data de divulgação do Prospecto Definitivo do IPO ou da data de ingresso do Beneficiário na Companhia, o que tiver acontecido por último</p>
Taxa de juros livre de riscos	<p>As taxas de juros utilizadas na precificação de cada lote de opções de compra de ações da Companhia foram obtidas a partir dos contratos futuros de depósitos interfinanceiros (“DI”) divulgados pela B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/juros/futuro-de-taxa-media-de-depositos-interfinanceiros-de-um-dia.htm).</p> <p>1º Lote (15%): 5,17%</p> <p>2º Lote (15%): 5,95%</p> <p>3º Lote (30%): 6,93%</p> <p>4º Lote (40%): 7,42%</p>
Dividendos Esperados	N/A
Valor das Ações	Cotação pública do valor de fechamento da ação da Enjoei em 12 de março de 2021 (ENJU3) – R\$ 11,47

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Primeiro e Segundo Programas

Considerando que os Planos sujeitam o exercício das opções ao transcurso integral do prazo de carência (exceções pontuais em caso de desligamento involuntário, falecimento ou invalidez do beneficiário), o método não considera o exercício antecipado das opções, adotando como premissa o exercício das opções após os respectivos prazos de carência.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Primeiro Programa

A volatilidade esperada até o vencimento de cada lote de opções de compra de ações foi estimada a partir das observações de seis meses das variações diárias

nas cotações do Ibovespa, visto que a Companhia não possuía ações listadas em mercado organizado.

Segundo Programa

A volatilidade esperada até o vencimento de cada lote de opções de compra de ações foi estimada a partir das observações de variações diárias nas cotações da ação Companhia (ENJU3).

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Primeiro e Segundo Programas

As características relevantes do Primeiro e do Segundo Programas foram mencionadas nos itens anteriores.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

A tabela abaixo contém a participação consolidada em ações emitidas pela Companhia, por membros do conselho de administração e da diretoria estatutária na data de encerramento do exercício social de 2020:

Órgão	Ações da Companhia	
	Quantidade	%
Conselho de Administração ¹	15.670.964	8,02
Diretoria ²	12.288.421	6,29

¹ Inclui participações detidas por Diretores que também são Conselheiros da Companhia.

² Exclui participações detidas por Diretores que também são Conselheiros da Companhia.

Os membros do conselho de administração e da diretoria estatutária da Companhia não possuíam quaisquer outras ações ou cotas ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas emitidas pela Companhia, por sociedades controladas ou sob controle comum da Companhia nesta data.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, tendo em vista que não há planos de previdência conferidos aos membros do Conselho de Administração ou aos diretores estatutários.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº total de membros	7,67	9,33	10,17	1,67	N/A	N/A	0	N/A	N/A
Nº membros remunerados	7,67	9,33	10,17	1	N/A	N/A	0	N/A	N/A
Valor da maior remuneração (Reais)	5.108.063,19	841.525,78	489.129,00	7.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor da menor remuneração (Reais)	317.327,36	262.112,75	223.034,64	6.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor médio da remuneração (Reais)	2.093.097,05	452.601,70	379.936,51	7.125,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Diretoria Estatutária

31/12/2020

Não são considerados nos cálculos de remuneração mínima os administradores que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que percebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados, conforme informados no item 13.2 acima.

31/12/2019	Não são considerados nos cálculos de remuneração mínima os administradores que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que percebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados, conforme informados no item 13.2 acima.
31/12/2018	Não são considerados nos cálculos de remuneração mínima os administradores que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que percebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados, conforme informados no item 13.2 acima.
Conselho de Administração	
31/12/2020	Como informado, o Conselho de Administração foi constituído e instalado apenas em 31 de agosto de 2020, de modo que todos os membros exerceram suas funções por um período de 4 (quatro) meses. Dos 5 (cinco) membros do órgão, apenas 4 (quatro) foram remunerados pelo exercício de suas funções no Conselho de Administração por um período de 3 (três) meses, tendo, portanto, renunciado à remuneração relativa ao mês de setembro. Assim, o membro que percebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 4 (quatro) meses. O valor médio da remuneração equivale à remuneração total paga aos membros do órgão no exercício social encerrado em 31/12/2020 dividido pela média mensal de membros remunerados, considerando-se o período de outubro a dezembro de 2020 (4 membros). A conta desconsiderou os demais 9 (nove) meses do exercício social encerrado em 31/12/2020, durante os quais não foi paga nenhuma remuneração a membros do Conselho de Administração, de forma a afastar distorções. Caso o valor médio da remuneração fosse calculado a partir do total da remuneração paga aos membros do órgão no exercício social encerrado em 31/12/2020 dividido pelo número de membros remunerados calculado pela média anual de membros remunerados do exercício social, nos termos da orientação da SEP constante do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 1/2021 (1 membro), constante do item 13.2 acima, o valor seria de R\$28.500,00, refletindo a situação hipotética em que os membros do Conselho de Administração houvessem atuado e sido remunerados durante todo o exercício social de 2020.
31/12/2019	N/A
31/12/2018	N/A
Conselho Fiscal	
31/12/2020	N/A

31/12/2019	N/A
31/12/2018	N/A

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Nesta data, a Companhia contrata apólice de seguro de Responsabilidade Civil para administradores (“D&O”), em condições usuais de mercado, visando a garantir aos administradores, enquanto estiverem no exercício de seus cargos, e desde que atuando em sua função na Companhia, o reembolso de valores pagos a título de indenização, decorrentes de qualquer ato, erro ou omissão, qualquer violação dos deveres, abuso de confiança, declaração inexata ou enganosa, quebra de autoridade, seja efetivo ou imputado, de um segurado enquanto atuando como tal; ou qualquer outra alegação feita contra um segurado exclusivamente por preencher tal capacidade e enquanto atuando como tal, ou por qualquer prática trabalhista indevida, seja efetiva ou imputada a um segurado enquanto atuando como tal. Para mais informações sobre a apólice de seguro D&O, vide item 12.11 do Formulário de Referência da Companhia.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, visto que a Companhia não tem acionistas controladores, e, portanto, nenhum administrador ou membro do Conselho Fiscal da Companhia como parte relacionada a controladores.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não aplicável, visto que nenhuma remuneração de administradores ou membros do conselho fiscal da Companhia é reconhecida no resultado de controladores,

diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia.

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 13.

ANEXO IV

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL
 ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ENJOEI.COM.BR ATIVIDADES DE
 INTERNET S.A. A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

RELATÓRIO DE REFORMA DO ESTATUTO, CONFORME PREVISTO NO
ARTIGO 11, II, DA INSTRUÇÃO CVM 481

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	ORIGEM, JUSTIFICATIVA E EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS
ESTATUTO SOCIAL DA ENJOEI.COM.BR ATIVIDADES DE INTERNET S.A.	ESTATUTO DA ENJOEI.COM.BR ATIVIDADES DE INTERNET ENJOEI S.A.	A proposta visa a refletir a alteração da denominação da Companhia para Enjoei S.A., de modo a simplificá-la.
<p>CAPÍTULO I Denominação, Sede, Objeto e Duração Art. 1.A ENJOEI.COM.BR ATIVIDADES DE INTERNET S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação e regulamentação aplicáveis. §1º. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“<u>Novo Mercado</u>” e “<u>B3</u>”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores (se houver), administradores e membros do conselho fiscal,</p>	<p>CAPÍTULO I Denominação, Sede, Objeto e Duração Art. 1.A ENJOEI.COM.BR ATIVIDADES DE INTERNET ENJOEI S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação e regulamentação aplicáveis. §1º. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“<u>Novo Mercado</u>” e “<u>B3</u>”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores (se houver), administradores e</p>	<p>A proposta visa a alterar a denominação da Companhia para Enjoei S.A., de modo a simplificá-la.</p>

<p>quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).</p> <p>§2º. A Companhia seus acionistas, incluindo acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, deverão observar os prazos, as obrigações e os procedimentos previstos no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3, no Manual do Emissor da B3 e no Regulamento do Novo Mercado.</p>	<p>membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).</p> <p>§2º. A Companhia seus acionistas, incluindo acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, deverão observar os prazos, as obrigações e os procedimentos previstos no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3, no Manual do Emissor da B3 e no Regulamento do Novo Mercado.</p>	
<p>CAPÍTULO II Denominação, sede, objeto e duração</p> <p>Art. 2º. A Companhia tem sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830 – 12º Andar, torre 4, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-900. A Companhia possui ainda filial na Avenida Isaltino Victor de Moraes, 437, mezanino 1, piso 1, Rua A até G, módulo 14 ao 21, Vila Bonfim, Embu das Artes – SP, CEP 06806-400, inscrita sob o NIRE 3590571817-7 e CNPJ/ME nº 16.922.038/0003-13, podendo, por deliberação de sua Diretoria, abrir, manter e</p>	<p>CAPÍTULO II Denominação, sede, objeto e duração</p> <p>Art. 2º. A Companhia tem sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830 – 12º Andar, torre 4, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-900 <u>na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.</u> A Companhia possui ainda filial na Avenida Isaltino Victor de Moraes, 437, mezanino 1, piso 1, Rua A até G, módulo 14 ao 21, Vila Bonfim, Embu das Artes – SP, CEP 06806-400, inscrita sob o NIRE 3590571817-7 e CNPJ/ME nº 16.922.038/0003-13,</p>	<p>A proposta visa a contemplar a alteração da sede social da Companhia para a cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 503, 23º andar, bem como a supressão do endereço completo no Estatuto Social e a autorização ao Conselho de Administração para alterar o endereço da sede da Companhia, desde que dentro do mesmo município, de modo a conferir maior agilidade à Companhia em tais decisões administrativas.</p>

<p>fechar filiais, escritórios e agências em todo o território nacional e no exterior.</p>	<p>podendo: <u>(i) por deliberação do Conselho de Administração, alterar o endereço da sede da Companhia, desde que dentro do mesmo município em que já se encontra;</u> e (ii) por deliberação de sua Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, escritórios e agências em todo o território nacional e no exterior.</p>	
<p>CAPÍTULO II Capital social e ações</p> <p>Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 159.766.272,00 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais), dividido em 149.533.382 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentas e trinta e três mil, trezentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo vedada a emissão de ações preferenciais e de partes beneficiárias.</p>	<p>CAPÍTULO II Capital social e ações</p> <p>Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 159.766.272,00 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais) <u>R\$ 630.600.022,00 (seiscentos e trinta milhões, seiscentos mil e vinte e dois reais),</u> dividido em 149.533.382 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentas e trinta e três mil, trezentas e oitenta e duas) <u>195.468.382 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentas e sessenta e oito, trezentas e oitenta e duas)</u> ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo vedada a emissão de ações preferenciais e de partes beneficiárias.</p>	<p>A proposta contempla a atualização do Estatuto Social da Companhia de modo a nele refletir o aumento do capital social realizado no âmbito da oferta pública inicial de distribuição de ações de emissão da Companhia por deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 5 de novembro de 2020.</p>
<p>Art. 67. As regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes do §§1o e 2o do Artigo 1o; Artigo 14, Artigo 20; §3o do Artigo 22;</p>	<p>Art. 67. As regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes do §§1o e 2o do Artigo 1o; Artigo 14, Artigo 20; §3o do Artigo 22;</p>	<p>A proposta visa a excluir as disposições transitórias que condicionavam a eficácia dos dispositivos do Estatuto Social incluídos em</p>

<p>caput e parágrafo único do Artigo 23; parágrafo único do Artigo 24; §2o do Artigo 25; e §3o do Artigo 51; bem como, em sua integralidade, os Artigos 46 a 50, 56, 57 e 59 a 64 deste Estatuto Social, somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.</p>	<p>caput e parágrafo único do Artigo 23; parágrafo único do Artigo 24; §2o do Artigo 25; e §3o do Artigo 51; bem como, em sua integralidade, os Artigos 46 a 50, 56, 57 e 59 a 64 deste Estatuto Social, somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.</p>	<p>atendimento às exigências do Regulamento do Novo Mercado à entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, tendo em vista que esta condição se verificou em 6 de novembro de 2020, quando da divulgação do Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Companhia.</p>
---	--	---

ENJOEI.COM.BR ATIVIDADES DE INTERNET S.A.
CNPJ/MF nº 16.922.038/0001-51
NIRE 35.226.952.192

ANEXO V

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ENJOEI.COM.BR ATIVIDADES
DE INTERNET S.A. A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

**ESTATUTO SOCIAL COM ALTERAÇÃO PROPOSTA, CONFORME
PREVISTO NO ARTIGO 11, I, DA INSTRUÇÃO CVM 481**

ESTATUTO SOCIAL DA ENJOEI S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1. A ENJOEI S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação e regulamentação aplicáveis.

§1º. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores (se houver), administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

§2º. A Companhia seus acionistas, incluindo acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, deverão observar os prazos, as obrigações e os procedimentos previstos no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3, no Manual do Emissor da B3 e no Regulamento do Novo Mercado.

Art. 2. A Companhia tem sua sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo. A Companhia possui ainda filial na Avenida Isaltino Victor de Moraes, 437, mezanino 1, piso 1, Rua A até G, módulo 14 ao 21, Vila Bonfim, Embu das Artes – SP, CEP 06806-400, inscrita sob o NIRE 3590571817-7 e CNPJ/ME nº 16.922.038/0003-13, podendo: (i) por deliberação do Conselho de Administração, alterar o endereço da sede da Companhia, desde que dentro do mesmo município em que já se encontra; e (ii) por deliberação de sua Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, escritórios e agências em todo o território nacional e no exterior.

Art. 3. Constitui objeto social da Companhia: **(i)** os serviços de intermediações de negócios em geral na Internet, mantendo e tratando uma base de dados de conteúdos, sustentada por uma ferramenta web, no sentido de permitir as intermediações de compra e venda de mercadorias de terceiros, por conta de terceiros, mediante o pagamento de taxas pela utilização dos serviços e intermediação dos negócios; **(ii)** os serviços de publicidade e propaganda, entendidos como anúncios, realizados por meio de página eletrônica na WEB; e **(iii)** a distribuição de bens de terceiros.

Art. 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Art. 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 630.600.022,00 (seiscentos e trinta milhões, seiscentos mil e vinte e dois reais), dividido em 195.468.382 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentas e sessenta e oito, trezentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo vedada a emissão de ações preferenciais e de partes beneficiárias.

§1º. Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

§2º. O custo de transferência das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Art. 6. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social para até 235.533.382 ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, hipótese em que lhe competirá a fixação do preço de emissão e número de ações a ser emitido, bem como das demais condições da respectiva subscrição e integralização, inclusive a eventual destinação de parte do preço de emissão à conta de reserva de capital.

Art. 7. A mora do acionista na integralização do capital subscrito importará a cobrança de juros de 1% ao mês, atualização monetária com base no IGP-M, na menor periodicidade legalmente aplicável, e multa de 10% sobre o valor da obrigação, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

Art. 8. A Companhia poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas ou reduzir o prazo de seu exercício na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.

Art. 9. A Companhia poderá outorgar ações ou opções de compra de ações de sua emissão nos termos de planos de outorga de ações ou de opções de compra de ações de sua emissão aprovados pela Assembleia Geral, a favor de administradores e empregados.

Art. 10. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 11. Fica vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO III

Assembleias Gerais

Art. 12. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral poderá ser realizada presencialmente, de modo parcialmente digital ou exclusivamente digital, conforme a regulamentação aplicável.

§2º. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na

sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior.

§3º. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos 25% do capital social, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

§4º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente e de indicação deste, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração bem como de qualquer indicação destes, o Presidente da Mesa será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Mesa escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Art. 13. O acionista que desejar participar da Assembleia Geral da Companhia deverá, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, apresentar: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade emitido com no máximo 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; devendo ainda o acionista ou seu representante legal comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

§1º. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer presencialmente à Assembleia Geral realizada de modo presencial ou parcialmente digital munido dos documentos referidos no Artigo 13 acima, até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

§2º. Se a Assembleia Geral for realizada de modo parcialmente ou exclusivamente digital, a Companhia poderá exigir do acionista que pretende participar digitalmente, por meio do sistema eletrônico indicado pela Companhia, o depósito prévio, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia Geral, dos documentos mencionados no Artigo 13 acima, sob pena de não poder participar digitalmente do conclave.

Art. 14. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou no Regulamento do Novo Mercado.

Art. 15. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

Art. 16. Consideram-se presentes à Assembleia Geral e assinantes da respectiva ata os acionistas que tenham enviado boletim de voto a distância válido ou que registrem sua presença a distância, na forma prevista pela regulamentação da CVM.

Art. 17. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração deliberar a respeito de sua distribuição entre seus membros e a Diretoria.

Art. 18. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, é da competência da Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
- c) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
- d) fixar a remuneração global dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, observado o disposto no Artigo 17;
- e) deliberar sobre proposta de saída da Companhia do Novo Mercado ou, ainda, sobre o cancelamento do registro de companhia aberta;
- f) suspender o exercício de direitos de acionista, na forma do disposto no Artigo 120 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e no Artigo 57, § 10º;
- g) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; e
- h) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses prescritas na regulamentação em vigor.

CAPÍTULO IV

Administração - Normas Gerais

Art. 19. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo Único. A posse dos administradores, que independerá de qualquer garantia de gestão, fica condicionada à assinatura de seus respectivos termos de posse, que contemplarão suas sujeições à cláusula compromissória referida no Artigo 64 deste Estatuto.

Art. 20. Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Art. 21. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores poderão ter participação nos lucros na forma da lei.

CAPÍTULO V

Conselho de Administração

Seção I – Composição

Art. 22. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos e até igual número de respectivos suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§1º. O Conselho terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão nomeados pela assembleia geral.

§2º. O Conselho de Administração adotará um Regimento Interno que disporá, dentre outras matérias julgadas convenientes, sobre seu próprio funcionamento, direitos e deveres dos seus membros e seu relacionamento com a Diretoria e demais órgãos sociais.

§3º. A indicação de membros ao Conselho de Administração deverá observar os requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia, no Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das S.A., bem como nas demais legislações e regulamentações aplicáveis.

§4º. Respeitado o disposto no *caput* deste Artigo, o número de membros que integrarão o Conselho de Administração em cada gestão deverá ser

fixado em cada Assembleia Geral, cuja ordem do dia seja a eleição dos membros do Conselho de Administração.

Art. 23. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo Único. Quando, em decorrência da aplicação do percentual referido no *caput* deste Artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 24. Os membros do Conselho de Administração que deixem de preencher, por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição, os requisitos estabelecidos no Artigo 23 acima, devem ser imediatamente substituídos.

Parágrafo Único. A mesma providência prevista no *caput* deste Artigo deverá ser adotada caso algum dos Conselheiros independentes deixe de atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e, por força disto, deixe de ser observado o mínimo de Conselheiros independentes estabelecido no Artigo 23.

Seção II – Eleição

Art. 25. Ressalvado o disposto no Artigo 26, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

§1º. Na eleição de que trata este Artigo, somente poderão concorrer as chapas: (a) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (b) que sejam indicadas, na forma prevista no §3º deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

§2º. O Conselho de Administração deverá, na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger os membros do Conselho de Administração, disponibilizar aos acionistas as informações e declarações relativas a cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, nos termos exigidos pela legislação e regulamentação vigentes, bem como pela Política de Indicação da Companhia, inclusive com relação à

caracterização dos candidatos como independentes nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

§3º. Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão encaminhar ao Conselho de Administração as informações, documentos e declarações a que se refere o Parágrafo anterior, cabendo à Companhia, após a devida conferência, proceder à respectiva divulgação nos termos da regulação vigente.

§4º. A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

§5º. Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Art. 26. Não obstante o disposto no Artigo 25 acima, na eleição do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral.

§1º. A Companhia, imediatamente após o recebimento válido do pedido de adoção do voto múltiplo, deverá divulgar comunicação informando a sua adoção, nos termos da regulamentação aplicável.

§2º. Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas, passando a ser candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o Artigo 25, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionistas para o processo de voto múltiplo, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as informações e declarações referentes a tais candidatos a que se refere o §2º do Artigo 25 deste Estatuto.

§3º. Na eleição por voto múltiplo, serão atribuídos a cada ação votante tantos votos quantos sejam os conselheiros a serem eleitos em tal processo, podendo o acionista cumular os votos a ele atribuídos em um único candidato ou distribuí-los entre vários, sendo declarados eleitos aqueles que receberem maior quantidade de votos.

§4º. Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de

votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos remanescentes a serem preenchidos.

§5º. Sempre que a eleição tiver sido realizada pelo processo de voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição; e, nos demais casos de vaga, não havendo suplente, a primeira Assembleia Geral procederá à nova eleição de todo o Conselho de Administração.

§6º. Caso a Companhia venha a estar sob controle de determinado acionista ou grupo de acionistas, será permitido a acionistas representando 10% (dez por cento) do capital social requerer e promover a eleição em separado de um membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, na forma prevista no §4º do Artigo 141 da Lei das S.A., desde que, para tais fins, tais acionistas comprovem a titularidade ininterrupta do referido percentual mínimo de participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da respectiva Assembleia Geral.

Art. 27. Caso seja eleito conselheiro residente e domiciliado no exterior, sua posse ficará condicionada à constituição de procurador, residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação em ações que venham a ser propostas contra ele, com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro.

Seção III – Reuniões e Substituições

Art. 28. O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, conforme calendário aprovado por seus membros (em periodicidade, no mínimo, trimestral), e, extraordinariamente, quando necessário aos interesses sociais, sempre que convocado, por escrito, pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por 2 (dois) de seus membros em conjunto.

§1º. A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á por escrito, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia.

§2º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, em primeira convocação, e 2 (dois) dias, em segunda convocação. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

§3º. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata ou enviar por escrito sua concordância com o respectivo conteúdo.

Art. 29. As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros em exercício, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 30. No caso de ausência, impedimento temporário ou vacância de cargo exercido por qualquer membro efetivo do Conselho de Administração, suas funções de conselheiro deverão ser assumidas pelo respectivo suplente durante a ausência ou impedimento temporário ou após a vacância.

Art. 31. Ressalvado o disposto no §5º do Artigo 26, ocorrendo vacância de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração (de ambos, titular e respectivo suplente, se houver), o membro titular substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando um novo membro titular e, se for o caso, seu respectivo suplente, serão eleitos, e permanecerão no cargo até o final do mandato do membro substituído. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

Art. 32. Em caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, sem prejuízo da substituição da assunção de suas funções de conselheiros por seu suplente nos termos do disposto no Artigo 30, as funções de presidência do órgão serão assumidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração durante a ausência ou impedimento ou após a vacância.

Art. 33. Em caso de ausência ou impedimento temporário tanto do Presidente quanto do Vice-Presidente do Conselho de Administração, caberá aos demais membros escolher, dentre si, aquele que exercerá as funções de presidência do órgão interinamente e, em caso de vacância de ambos, uma assembleia deverá ser convocada imediatamente para indicação dos membros que preencherão tais cargos.

Seção IV – Competência

Art. 34. Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e das sociedades sob seu controle;
- b) aprovar e alterar o orçamento anual da Companhia e de suas controladas, e a determinação das metas e estratégias de negócios;
- c) eleger e destituir os diretores da Companhia, e fixar-lhes as atribuições;
- d) fiscalizar a gestão dos diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pela Companhia ou pelas sociedades sob seu controle, e quaisquer outros atos;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- f) fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e a remuneração individual da Diretoria, observado o limite da remuneração global aprovado pela Assembleia Geral;
- g) definir os critérios gerais de remuneração e política de benefícios dos administradores da Companhia e, sempre que julgar necessário, das sociedades sob seu controle;
- h) aprovar programas de remuneração com base em ações, observados os planos aprovados em Assembleia Geral;
- i) convocar as Assembleias Gerais nos termos da Lei das S.A. e deste Estatuto;
- j) apresentar à Assembleia Geral chapa para eleição dos membros do Conselho de Administração na forma do Artigo 25 deste Estatuto;

- k)** propor à Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício, observado o disposto no Artigo 53 deste Estatuto;
- l)** aprovar o levantamento de balanços em períodos inferiores ao exercício social, bem como a distribuição de dividendos intercalares intermediários e o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável e do Artigo 54 deste Estatuto;
- m)** deliberar sobre a emissão pública ou privada de debêntures não conversíveis, notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;
- n)** deliberar sobre a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;
- o)** submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou dissolução da Companhia, bem como acerca de reforma deste Estatuto;
- p)** autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, observadas as disposições e restrições legais e regulamentares aplicáveis;
- q)** aprovar a prática dos seguintes atos, pela Companhia ou por suas controladas, sempre que o valor da operação exceder 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia: (i) aquisição, alienação ou oneração de bens; (ii) outorga de garantias; (iii) endividamento ou renúncia a direitos; (iv) investimento ou projeto de investimento; e (v) aquisição ou alienação, direta ou indireta, de participação societária ou de quaisquer direitos sobre participações societárias;
- r)** aprovar a celebração de transações com partes relacionadas cujo valor envolvido, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, exceda R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), se limite mínimo de valor inferior a este não for imposto pela Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;
- s)** aprovar a celebração de acordos de acionistas pela Companhia ou por suas controladas;
- t)** escolher e destituir os auditores independentes, considerada a manifestação do Comitê de Auditoria;

- u) deliberar sobre a escolha de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para fins da OPA por Atingimento de Participação Relevante.
- v) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) eventuais alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;
- w) aprovar as políticas corporativas, conforme propostas que lhe sejam submetidas pelos órgãos competentes;
- x) aprovar a criação de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, permanentes e temporários, e indicar os membros que irão compor tais comitês; e
- y) deliberar sobre a celebração de instrumentos, contratos, protocolos e quaisquer outros documentos relativos a operações de incorporação, fusão, cisão, incorporação de ações ou quaisquer reorganizações societárias que envolvam a Companhia.

CAPÍTULO VI

Diretoria

Art. 35. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 12 (doze) diretores, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, dos quais 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relação com Investidores, 1 (um) Diretor Financeiro e os restantes com sua designação e competência estabelecidas pelo Conselho de Administração.

§1º. O prazo de gestão dos diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§2º. O cargo de Diretor de Relações com Investidores pode ser acumulado por outro Diretor da Companhia.

Art. 36. Competirá à Diretoria a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão dos negócios sociais, devendo os Diretores atuar de acordo com as suas atribuições estabelecidas em lei, neste Estatuto Social, pelo Conselho de Administração e nas políticas corporativas da Companhia, quando aprovadas pelo Conselho de Administração.

Art. 37. A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões, quando colegiadas, serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, cabendo ao Diretor Presidente, além de seu voto, o de desempate.

Art. 38. Compete ao Diretor Presidente:

- a) dirigir e orientar as atividades da Companhia, inclusive pela coordenação da atuação dos demais Diretores;
- b) atribuir a qualquer dos Diretores atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, Conselho de Administração e da própria Diretoria.

Art. 39. Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- a) a prestação de informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia,
- b) manutenção do registro da Companhia atualizado e em conformidade com a regulamentação da CVM, zelando pelo cumprimento dos requisitos e exigências regulamentares aplicáveis;
- c) representar a Companhia perante a CVM, a bolsa de valores e demais entidades do mercado de capitais;
- d) supervisão dos serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e

e) o exercício das demais funções que lhe forem atribuídas pela regulamentação aplicável ou por determinação do Conselho de Administração.

Art. 40. Compete ao Diretor Financeiro:

a) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

b) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia;

c) orientar e realizar a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Companhia.

Art. 41. Os diretores sem designação específica, além de suas atribuições estatutárias, desempenharão as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Art. 42. Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente ou por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente.

Art. 43. Ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (i) do Diretor Presidente isoladamente para a prática de atos e para assinatura de documentos cujo valor envolvido não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ou (ii) independentemente do valor envolvido (a) de quaisquer 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; (b) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma prevista neste Estatuto Social; ou, ainda, (c) por 2 (dois) procuradores constituídos na forma prevista neste Estatuto.

§1º. Não obstante o disposto no *caput* deste Artigo, a Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor, qualquer que seja, ou 1 (um) procurador com poderes específicos nomeado por assinatura de qualquer Diretor, para a prática dos seguintes atos: (i) assinatura de correspondências e atos de simples rotina; (ii) representação em assuntos

de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive órgãos reguladores, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (iii) recebimento de citações ou notificações judiciais, bem como representação da Companhia em juízo, sem poder de confessar ou renunciar a direitos, sendo certo que a representação para prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente intimada, deverá ser feita por Diretor designado pela Diretoria para tal fim; e (iv) representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe.

§2º. Adicionalmente às hipóteses previstas no *caput* e no §1º deste Artigo, a Diretoria poderá, excepcionalmente, autorizar a representação da Companhia por um único diretor ou um único procurador constituído especialmente, discriminando, na ata da reunião, a finalidade e limite dos poderes outorgados.

Art. 44. Ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do Artigo 43 acima, a Companhia poderá, por quaisquer 2 (dois) de seus Diretores, constituir mandatários, especificando no instrumento a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá 1 (um) ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes *ad judícia*, ou para a defesa de processos administrativos, caso em que sua vigência poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO VII

Órgãos Auxiliares da Administração

Art. 45. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês adicionais, permanentes ou não, para o assessoramento da administração da Companhia, com objetivos específicos, designando os seus respectivos membros.

Parágrafo Único. O funcionamento e a remuneração dos integrantes dos comitês previstos neste Artigo serão disciplinados pelo Conselho de Administração.

Art. 46. Sem prejuízo de outros comitês que o Conselho de Administração venha a criar, a Companhia terá, obrigatoriamente, Comitê de Auditoria vinculado ao Conselho de Administração, de funcionamento permanente.

Art. 47. Serão aplicáveis aos membros do Comitê de Auditoria e dos demais comitês que venham a ser criados nos termos deste Estatuto Social as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei, por este Estatuto e pelo Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.

Seção I – Comitê de Auditoria

Art. 48. O Comitê de Auditoria contará com um regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, para regular as questões relativas a seu funcionamento e definir o papel de seu coordenador.

Art. 49. O Comitê de Auditoria será formado por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que:

- a)** ao menos 1 (um) deles deve ser conselheiro independente da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- b)** a maioria deverá ser independente, nos termos da Instrução CVM nº308/99, ou de eventual norma que venha a substituí-la;
- c)** ao menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da Instrução CVM nº308/99, ou de eventual norma que venha a substituí-la; e
- d)** um mesmo membro poderá acumular as características das alíneas (a), (b) e (c) acima.

Art. 50. Ao Comitê de Auditoria competirá:

- a)** opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- b)** supervisionar as atividades: *(b.1)* dos auditores independentes, a fim de avaliar: *(b.1.1.)* a sua independência; *(b.1.2.)* a qualidade dos serviços prestados; e *(b.1.3.)* a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; *(b.2.)* da área de controles internos da Companhia; *(b.3.)* da área de auditoria interna da Companhia; e *(b.4.)* da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- c)** monitorar e avaliar a qualidade e integridade: *(c.1.)* dos mecanismos de controles internos; *(c.2.)* das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e *(c.3.)* das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não

previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: *(d.1.)* a remuneração da administração; *(d.2.)* a utilização de ativos da Companhia; e *(d.3.)* as despesas incorridas em nome da Companhia;

e) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com as partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações, conforme previsto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;

f) emitir pareceres e recomendações a respeito da conformidade das transações com partes relacionadas submetidas à deliberação do Conselho de Administração nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;

g) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;

h) elaborar relatório semestral, se necessário, e, obrigatoriamente, relatório anual resumido, este a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: *(h.1.)* suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e *(h.2.)* quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e

i) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

CAPÍTULO VIII

Conselho Fiscal

Art. 51. O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, caso instalado pela Assembleia Geral na forma da Lei das S.A., será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes com as atribuições, competências e remuneração previstos em lei, com mandato unificado até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, admitindo-se a reeleição.

§1º. Uma vez instalado o Conselho Fiscal, a posse de seus membros, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 64 deste Estatuto.

§2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

§3º. Serão aplicáveis aos seus membros as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei, por este Estatuto e pelo Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.

CAPÍTULO IX

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Resultados

Art. 52. O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Art. 53. Após a dedução dos eventuais prejuízos acumulados e da provisão para o pagamento do imposto de renda, 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados para constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Único. O lucro remanescente após a destinação prevista à reserva legal, ajustado por eventual constituição de reservas de contingências e as respectivas reversões, se for o caso, terá a seguinte destinação:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas;
- b) por proposta dos órgãos da administração, até 75% (setenta e cinco por cento) poderão ser destinados à constituição de Reserva Estatutária para Investimentos, com a finalidade de preservar a integridade do patrimônio social e reforçar o capital da Companhia, visando a permitir a realização de novos investimentos, sendo certo que o valor total destinado à Reserva Estatutária para Investimentos não poderá exceder o limite de 100% (cem por cento) do capital social; e
- c) o saldo, se houver, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral, observada a proposta do Conselho de Administração.

Art. 54. A Companhia poderá ainda, por deliberação do Conselho de Administração:

- a) distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais;
- b) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Artigo 182, § 1º da Lei das S.A.;
- c) declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e
- d) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos (inclusive obrigatórios) a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

Art. 55. Prescrevem (e revertem em favor da Companhia) os dividendos não reclamados em 3 (três) anos a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO X

Ofertas Públicas

Seção I – Alienação de Controle

Art. 56. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo Único. O adquirente do controle fica obrigado a, após a liquidação financeira da oferta pública a que se refere o *caput*, tomar as medidas cabíveis para, se necessário, recompor, nos 18 (dezoito) meses subsequentes, o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Seção II – Atingimento de Participação Relevante

Art. 57. Qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior) ou Grupo de Acionistas, que adquira ou se torne titular, de forma direta ou indireta, por meio de uma única operação ou de diversas operações (inclusive, sem limitação, por meio de qualquer tipo de associação que dê origem a um Grupo de Acionistas ou adesão a Grupo de Acionistas pré-existente), de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia, que representem, em conjunto, 15% (quinze por cento) ou mais do total das ações de emissão da Companhia (excluídas ações mantidas pela Companhia em tesouraria) (“Participação Relevante”) (“Ofertante”) deverá **(i)** imediatamente divulgar tal informação à Companhia, e **(ii)** realizar uma oferta pública de aquisição de ações da totalidade das ações de emissão da Companhia nos termos previstos neste Artigo (“OPA por Atingimento de Participação Relevante”).

§1º. O preço de aquisição por ação de emissão da Companhia a ser ofertado na OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser

pago em moeda corrente nacional e à vista e não poderá ser inferior ao maior valor entre **(i)** o maior preço por ação pago pelo Ofertante nos 6 (seis) meses que antecederam o atingimento da Participação Relevante (incluídas também em tal período as operações que tenham resultado no referido atingimento), em negociação privada ou pública, atualizado pela Taxa SELIC até a data do efetivo lançamento da OPA por Atingimento de Participação Relevante; e **(ii)** o valor econômico das ações de emissão da Companhia, apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada selecionada pelo Conselho de Administração da Companhia, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM; em ambos os casos, ajustado por eventos societários posteriores, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

§2º. Para fins de apuração do valor indicado no item (ii) do §1º acima, o Conselho de Administração da Companhia deverá selecionar a empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com experiência comprovada, em até 15 (quinze) dias da comunicação pelo Ofertante do atingimento da Participação Relevante. Caso, por qualquer razão, o Conselho de Administração utilize prazo adicional para seleção da referida empresa, igual número de dias adicionais deverá ser acrescido ao prazo máximo fornecido ao Ofertante para publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante, nos termos do §4º deste Artigo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação devem ser suportados integralmente pelo Ofertante.

§3º. Caso o atingimento da Participação Relevante envolva, ainda que parcialmente, a aquisição de participações indiretas na Companhia durante o período abarcado pelo item (i) do §1º acima, o Ofertante deverá apresentar a demonstração justificada do valor pago por ação ou lote de ações de emissão da Companhia na referida aquisição indireta.

§4º. O edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser publicado pelo Ofertante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de atingimento da Participação Relevante e deverá incluir a obrigação do Ofertante de adquirir, por 90 (noventa) dias a contar da liquidação da OPA por Atingimento de Participação Relevante, até a

totalidade das ações de titularidade dos acionistas remanescentes que não venderem ações na OPA por Atingimento de Participação Relevante, pelo mesmo preço da OPA por Atingimento de Participação Relevante, atualizado pela taxa SELIC, ficando tal obrigação condicionada a que, com a liquidação da OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Ofertante tenha atingido participação acionária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

§5º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: **(i)** dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; **(ii)** efetivada em leilão a ser realizado na B3; e **(iii)** lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no §1º deste Artigo 57, a ser pago à vista, em moeda corrente nacional.

§6º. A obrigação de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante nos termos deste Artigo 57 não se aplica:

(a) ao atingimento individual de Participação Relevante por pessoa que integre Grupo de Acionistas que já detenha, em conjunto, Participação Relevante;

(b) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência (i) da incorporação de outra sociedade ou de parcelas cindidas de outra sociedade pela Companhia ou (ii) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia;

(c) caso o atingimento de Participação Relevante na Companhia decorra de realização de oferta pública voluntária de aquisição de ações que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da Companhia (inclusive com a finalidade de aquisição do controle da Companhia), desde que o preço pago na referida oferta tenha sido no mínimo equivalente ao que seria pago em uma OPA por Atingimento de Participação Relevante que tivesse se tornado obrigatória ao Ofertante no momento em que a oferta voluntária tenha sido anunciada;

(d) ao caso de atingimento involuntário da Participação Relevante por força de eventos que não dependam nem resultem da prática de quaisquer atos pelo acionista ou Grupo de Acionistas que venha a atingir a Participação Relevante, tais como recompra de ações pela Companhia, resgate de ações de emissão da Companhia, ou atingimento por força de sucessão hereditária, desde que, em qualquer dessas hipóteses, o

acionista ou Grupo de Acionistas que tenha atingido Participação Relevante de forma involuntária, cumulativa e tempestivamente: **(i)** comunique à Companhia sua intenção de utilizar a faculdade prevista nesta alínea (d) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do momento em que se tornar titular da Participação Relevante; e **(ii)** aliene em bolsa de valores a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia que exceda a Participação Relevante, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da notificação de que trata o item (i) anterior;

(e) à subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em assembleia geral convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária;

(f) a aquisições adicionais de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia por determinado acionista ou Grupo de Acionistas que, no momento de tal aquisição ou elevação da participação já fosse titular de Participação Relevante;

(g) caso, no momento da aquisição da Participação Relevante por determinado acionista ou Grupo de Acionistas, outro acionista ou Grupo de Acionistas já seja titular de mais da metade do capital social da Companhia;

e

(h) aos empréstimos (e respectivas devoluções) de ações de emissão da Companhia realizados para o fim exclusivo de viabilizar o processo de estabilização de preço no âmbito de ofertas públicas de distribuição de ações de emissão da Companhia.

§7º. A assembleia geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante ou alterações em suas características em relação ao previsto neste Capítulo, desde que: **(i)** a assembleia geral seja realizada antes do atingimento da Participação Relevante; e **(ii)** sejam impedidos ou se abstenham de votar os acionistas ou Grupo de Acionistas que pretendam atingir Participação Relevante e, ainda, aqueles acionistas que com eles tenham acordo para alienação ou transferência, a qualquer título, de participação.

§8º. A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§9º. Na hipótese de o acionista ou Grupo de Acionistas que venha a atingir Participação Relevante não cumprir as obrigações impostas por este Capítulo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos **(i)** para a realização ou solicitação do registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante, ou **(ii)** para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual este acionista ou Grupo de Acionistas não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício de seus direitos, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das S.A..

§10º. Para os fins do disposto neste Artigo 57, os seguintes termos terão os significados a seguir definidos:

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum.

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) contratos derivativos com liquidação física ou financeira; ou (iv) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

Seção III – Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Art. 58. O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, por preço justo, a qual deverá observar os procedimentos e as exigências estabelecidas na Lei

das S.A. e na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

Art. 59. A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deverá observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Art. 60. Nos termos do Regulamento do Novo Mercado e ressalvado o disposto no Artigo 61 abaixo, a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos:

- a) o preço ofertado deverá ser justo, calculado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Artigo 4º-A da Lei das S.A. e na regulamentação aplicável da CVM; e
- b) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

Parágrafo Único. Para fins do Artigo 60, (b), deste Estatuto Social, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.

Art. 61. A saída voluntária do Novo Mercado poderá ocorrer, independentemente da realização de oferta pública de aquisição de ações, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, que deverá ser instalada:

- a) em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação; ou
- b) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

Parágrafo Único. A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações, na forma do *caput* deste Artigo, deve ocorrer pela maioria

dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Art. 62. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das S.A. ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública, não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação ou regulamentação aplicáveis.

Art. 63. As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO XI

Do Juízo Arbitral

Art. 64. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissora, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei n.º das S.A., no presente Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XII

Disposições Gerais

Art. 65. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações ou outros valores mobiliários contrárias aos respectivos termos e, ao Presidente das Assembleias Gerais, abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordo.

Art. 66. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear

o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará durante o seu processamento.